



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 06.02.01/2026.08



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 06.02.01/2026.08

PROCESSO Nº 06.02.01/2026.08

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL: www.licitamaisbrasil.com.br

SISTEMA: LICITA MAIS BRASIL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E.E.C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO, LOCALIZADA NA BARRA DE MOITAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE
EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 295.325,35 (Duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/02/2026 às 18h00min.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/03/2026 às 09h00min.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/03/2026 às 09h15min.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: 03/03/2026 às 09h30min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

OBS: Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

O PRESENTE EDITAL CONTÉM OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico: Especificações dos Serviços/Planilha Orçamentária/ Cronograma Físico Financeiro;
- ANEXO II – Termo de Referência e mapa de risco;
- ANEXO III – Declarações;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta;
- ANEXO V – Minuta de Contrato.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, Estado do Ceará, por meio da secretaria municipal de Educação, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 114/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

O Edital está disponível a partir da data de sua publicação, gratuitamente nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br, no site da Prefeitura Municipal de Amontada <https://amontada.ce.gov.br/licitacaolista.php> ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará www.tce.ce.gov.br.

A **CONCORRÊNCIA** Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de **CONCORRÊNCIA** Eletrônico da Licita Mais Brasil, no sítio www.licitamaisbrasil.com.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, o Sr. Magno Samá Sales Barros, e sua equipe de apoio, nomeados/designados pela Portaria de nº .1102018/2025

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E.E.C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO, LOCALIZADA NA BARRA DE MOITAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento será o menor preço global.

2. DA PARTICIPAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL:

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: contato@licitamaisbrasil.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do **CONCORRÊNCIA** na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, que comprovarem eficazmente os requisitos deste Edital.

2.5. A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto 8.538/2015.

2.6. Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior exigido no 2.3 e na respectiva

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



legislação supracitada, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º, do Decreto 8.538/2015).

2.7. A microempresa e a empresa de pequeno porte e a cooperativa que atender ao item 2.4, mas possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS – CND) e de regularidade trabalhista (Certidão de Regularidade Junto ao FGTS), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.9. O prazo de que trata o item 2.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.10. A não regularização da documentação, nos prazos fixados nos itens 2.5 e 2.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.11. Não poderão participar da presente licitação as empresas que possuírem as seguintes restrições, a serem conferidas pelo agente de contratação ou pela comissão que coordenar:

2.11.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

2.11.2. Com falência decretada;

2.11.3. Consorciada;

JUSTIFICATIVA da vedação a participação de consórcio, nos termos do art. 15, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021:

I. A vedação a participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias à execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

II. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei n.º 14.133 de 2021, que em seu Art. 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.11.3, acima mencionado deste Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

2.11.4. Suspensão pela Prefeitura de Amontada;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



- 2.11.5. Em regime de concordata;
- 2.11.6. Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Amontada;
- 2.11.7. De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável.

3. DOS PRAZOS GERAIS:

- 3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 3.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dias úteis.
- 3.3. A Prefeitura Municipal de Amontada convocará a licitante vencedora para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de aviso convocatório.
- 3.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 3.5. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias úteis após a expedição da Ordem de Serviço.
- 3.6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e na Lei n.º 14.133/2021.
- 3.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
- 3.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 3.7, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 3.8.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- 3.8.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.9. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

- 4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- 4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;
- 4.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 01 e 02, deste edital.
- 4.3. No preço proposto deverão constar e serem computadas todas as despesas indispensáveis à realização dos serviços, hora, intelectual, materiais, equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificado neste Edital, e relativo aos trabalhos objeto desta licitação.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



4.4. O preço proposto será considerado completo e suficiente para a execução total do serviço objeto desta licitação, de modo que não será considerada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.5. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação ou comissão de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 horas.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. Habilitação Jurídica;

5.1.2. Qualificação Técnica- Profissional;

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira;

5.1.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

5.1.5. Declarações.

5.1.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, o agente de contratação poderá prorrogar por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

5.1.7. Para fins de definição quanto ao marco da análise dos documentos de habilitação deverá ser considerada como referência para validade dos documentos a data de solicitação pelo agente de contratação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21.

5.1.8. A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

5.1.9. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

5.1.10. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

5.1.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1. Conforme item 8.3.1 do termo de referência anexo deste edital.

5.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.3.1. Conforme item 8.3.2 do termo de referência anexo deste edital.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.1. Conforme item 8.3.3 do termo de referência anexo deste edital.

5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.5.1. Conforme item 8.3.4 do termo de referência anexo deste edital.

5.6. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.6.1. Conforme item 8.3.5 do termo de referência anexo deste edital.

5.7. DA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA PARA EFEITO DE PRÉ-HABILITAÇÃO.

5.7.1. Conforme item 8.3.6 do termo de referência anexo deste edital

5.8. Deverão os licitantes, sob pena de desclassificação, emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.9. Após a inserção no sistema dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



5.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e/ou Comissão Permanente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.10. Nos casos em que se já houver encerrada a fase de habilitação, quando o edital prever expressa e justificadamente a inversão das fases e está anteceder ao julgamento, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6. DA PROPOSTA

6.1. Declaração de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame licitatório vertente.

6.2. Preço global do objeto a ser contratado, considerando a aplicação de preços unitários propostos em planilha de preços.

6.3. Planilha Orçamentária devidamente assinada pelo representante legal e profissional indicado como responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA/CAU deverão estar apostos de maneira legível, com as composições e preço total do objeto.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Esta licitação será processada para execução de empreitada indireta por preço unitário, com critério de julgamento tipo menor preço por item, nos termos do art. 6º, XXXVIII, alínea "a)", da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. O modo de disputa será "ABERTO", com duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez) reais.

7.7. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem documentações com as seguintes ocorrências:

7.8.1. Contiverem vícios insanáveis;

7.8.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

7.8.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



7.9. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação a proposta mais bem classificada, caso o edital não preveja disputa de lances.

7.10. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço, após encerrada a disputa de lances e/ou eventual desempate e/ou negociação.

7.11. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no subitem 7.13, caso não enquadrada no caso descrito pelo subitem 7.8.4.

7.12. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

7.13. Serão consideradas inexecutíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.14. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta final, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com este edital.

7.15. O Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Contratação poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso, após decisão da habilitação, será dada ciência aos interessados através da imprensa oficial municipal, estadual ou federal.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 2.5 deste edital.

8.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

8.3. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre as remanescentes de empate ficto, poderá apresentar, no prazo de 15 (quinze) minutos, nova proposta no sistema, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

8.3.2. Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista no subitem 8.3.1.

8.3.3. Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio pelo próprio sistema eletrônico, para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

8.3.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 8.3 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.4. O disposto nos itens 8.1 a 8.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor da fase de julgamento inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (e que satisfaça as exigências do item 2.5 deste edital).

8.5. Subsidiariamente às disposições refletidas aos itens 8.1 a 8.3, adotar-se-á às regras dispostas no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA NEGOCIAÇÃO

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



9.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.1.2. A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão permanente de contratação, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no endereço eletrônico citado no subitem 10.3 abaixo.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública. As respostas divulgadas vincularão os participantes e a Administração.

10.2.1. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no subitem 10.2, o agente de contratação poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://licitamaisbrasil.com.br/>, com a informação do nº **06.02.01/2026.08** do concorrência eletrônico, o órgão ou entidade promotor da licitação e agente de contratação responsável.

10.3.1. As impugnações apresentadas deverão ser subscritas por representante legal mediante comprovação, sob pena do seu não conhecimento.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Comissão Permanente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo máximo de até **10min (dez minutos)** depois da arrematante ser aceita e habilitada (prazo randômico). A falta de manifestação imediata da(s) licitante(s) importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação à vencedora.

11.1.1. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. Caso o Agente de Contratação não reconsidere o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

11.2.1. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



11.3. O recurso de que trata subitem 11.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. Os recursos deverão ser digitados, devidamente fundamentados e conter a assinatura do Representante Legal da recorrente ou de seu procurador devidamente habilitado.

11.9. DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

a)-O pedido de objeção deverá ser apresentado em um via pelo sistema eletrônico no prazo estipulado no item 11.1.

b)-Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I) O endereçamento ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação da Prefeitura de Amontada;

II) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

III) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razãoados;

IV) O pedido, com suas especificações.

12. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

12.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

12.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

12.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

12.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

12.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

13.1. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 ao art. 123 da Lei nº. 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

13.2. O contrato administrativo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta sob Anexo II, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.

13.3. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



13.4. Por ocasião da assinatura do contrato, mais precisamente, antes de sua assinatura, a licitante vencedora prestará garantia de execução do objeto contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor a ser pactuado, podendo a mesma optar por uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

13.5. A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

13.6. Por motivo técnico e havendo recurso orçamentário, bem como atendidas as demais exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/01, a Administração Municipal poderá aditar o contrato, mantidas as condições da proposta inicial.

13.7. A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.

13.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

15. DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

15.1. Conforme previsto no Termo de Referência anexo a este edital.

16. DO REGISTRO POR APOSTILA

16.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, unilateralmente pela Administração, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

16.1.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou a repactuação de preços previstos no próprio contrato;

16.1.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

16.1.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

16.1.4. Empenho de dotações orçamentárias.

17. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

17.1. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

17.1.1. Unilateralmente pela Administração:

17.1.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;

17.1.1.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.

17.1.1.3. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), percentagens estas aplicáveis aos dois subitens anteriores.

17.1.2. Por acordo entre as partes:

17.1.2.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

17.1.2.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

17.1.2.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

17.1.2.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

17.2. Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão a apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

17.3. Será aplicado o disposto no subitem 17.2.4 às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

17.4. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

17.5. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

17.6. Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

18. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXECUTIVO DOS CONTRATOS

18.1. Os contratos administrativos deverão possuir dois servidores públicos designados a atuarem como fiscal de contrato e gestor de contrato, nos termos do regulamento municipal.

19. DA PUBLICIDADE DOS CONTRATOS

19.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura.

19.2. Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo estabelecido no sub-item anterior, sob pena de nulidade.

19.3. Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

DO REAJUSTAMENTO

19.1. REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

20.1.1. Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do INCC ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

20.1.2. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.

20.1.3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



20.1.4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

20. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Conforme termo de Referência em anexo a este edital.

22. DAS INFRAÇÕES LICITATÓRIAS E CONTRATUAIS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações;

22.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

22.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

22.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

22.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

22.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23. DAS PENALIDADES

23.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

23.2. ADVERTÊNCIA

23.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

23.3. MULTA

23.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

23.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 23.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

23.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

23.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

23.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

23.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

23.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

24.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



24.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo (a) Prefeito (a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

24.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

24.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito (a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

24.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

24.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

24.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha a substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

25. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

25.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

25.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

25.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

25.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

25.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

25.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

25.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

25.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

25.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

25.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

25.2. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

25.2. A extinção do contrato poderá ser:

25.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

25.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

25.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

25.2.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

25.3. DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATADO

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



25.3.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

25.3.1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei n.º 14.133/2021;

25.3.1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

25.3.1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

25.3.1.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

25.3.1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

25.3.2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 25.1.2, 25.1.3 e 25.1.4 observarão as seguintes disposições:

25.3.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

25.3.2.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

25.4. DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

25.4.1. CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO: Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

25.4.1.1. Devolução da garantia;

25.4.1.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

25.4.1.3. Pagamento do custo da desmobilização.

25.4.2. DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO: A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, as seguintes consequências:

25.4.2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

25.4.2.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

25.4.2.3. Execução da garantia contratual para:

25.4.2.3.1. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

25.4.2.3.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

25.4.2.3.3. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

25.4.2.3.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

25.4.2.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

25.4.3. A aplicação das medidas previstas nos subitens 25.2.1 e 25.2.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

25.4.4. Na hipótese do subitem 25.2.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



25.5. Caso a proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, quaisquer itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los, direta ou indiretamente, inclusive remanescentes, hipótese em que aquela licitante ou contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos, direto à contratante, bem como reparação de eventuais danos a esta ou a terceiros.

26. DA NULIDADE CONTRATUAL

26.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

- 26.1.1. Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
- 26.1.2. Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
- 26.1.3. Motivação social e ambiental do contrato;
- 26.1.4. Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;
- 26.1.5. Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;
- 26.1.6. Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;
- 26.1.7. Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para saneamento dos indícios de irregularidades apontados;
- 26.1.8. Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;
- 26.1.9. Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;
- 26.1.10. Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;
- 26.1.11. Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

26.2. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.

26.3. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei n.º 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

26.3.1. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

26.3.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

26.3.3. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

27. DA MODULAÇÃO DE EFEITOS NA DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL

27.1. Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

28. DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

28.1. Controvérsias oriundas da execução contratual e relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis; restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; inadimplemento de

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



obrigações contratuais por quaisquer das partes; e ao cálculo de indenizações poderão ser encaminhadas a Procuradoria-Geral do Município, bem como às demais formas alternativas indicadas pelos arts. 151 a 154 da Lei n.º 14.133/2021.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

29.1. As despesas de taxas e serviços necessários à elaboração do projeto, tais como estudos e laudos durante a execução do serviço, serão de responsabilidade da contratada.

29.2. A administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar o procedimento licitatório por ilegalidade ou por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado.

29.3. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação, Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio, nos termos dos regulamentos municipais condizentes com a Lei n.º 14.133/2021, bem como nos termos das demais legislações em vigor e Princípios Gerais de Direito.

29.4. A apresentação de proposta implicará a plena, total e irrevogável aceitação, por parte dos licitantes, de todos os termos e condições deste instrumento convocatório.

29.5. Se os interessados discordarem dos quantitativos da planilha orçamentária aposta ao presente certame, deverão a contestar no prazo previsto o prazo de impugnação ao edital, não cabendo pedidos posteriores, por ocasião da homologação, adjudicação e/ou assinatura do contrato, sobre matéria não impugnada tempestivamente.

29.6. Em se tratando de Cooperativa, quando da assinatura do contrato, deve-se comprovar a constituição do Fundo de Reserva previsto no art. 28, inciso I, da Lei n.º 5.764/71 e o objeto da licitação deverá ser prestado por cooperativado integrante da relação de associados entregue quando da habilitação neste certame.

29.7. Os dados pessoais decorrentes da execução deste edital ficam, desde já, autorizados por pelos licitantes e respectivos representantes, inclusive a eventual vencedor do certame e contratado (s), à disponibilidade pública nos sítios oficiais de informação e publicidade, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

29.8. O edital estará acessível a todos interessados, gratuitamente, nos sítios eletrônicos oficial <https://www.amontada.ce.gov.br/licitacaolista.php>, www.licitamaisbrasil.com.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>.

29.9. Cópia do Termo de Referência e Planilha de Orçamento poderão ser obtidos separadamente do arquivo do edital, estando todos disponíveis nas páginas eletrônicas do Município e da plataforma eletrônica da Licita Mais Basil, como anexo, bem como diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura.

Amontada - CE, 09 de Fevereiro de 2026.


Tiago Emanuel Araújo da Rocha
Secretário Executivo de Educação

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/ PROJETO BÁSICO
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
PLANILHAS ORÇAMENTARIAS
CRONOGRAMA



PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E.E.C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO, LOCALIZADA NA BARRA DE MOITAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE.

INTRODUÇÃO

O presente documento dá início à fase de planejamento da contratação e reúne os estudos necessários para atender à demanda identificada pela Administração Pública. Seu objetivo é compreender de forma clara a necessidade apresentada, analisar as alternativas existentes no mercado e apontar a solução mais adequada para o interesse público.

Esse processo busca garantir que a futura contratação seja realizada de maneira responsável, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios que orientam a atuação administrativa, como a legalidade, a eficiência e a economicidade.

Os estudos aqui apresentados constituem a base para a tomada de decisão quanto à viabilidade da contratação e para a elaboração do Termo de Referência, assegurando que a solução escolhida seja tecnicamente adequada e atenda às reais necessidades da Administração.

As obras decorrentes desta contratação serão executadas no Município de Amontada/CE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal competente, com foco na melhoria da infraestrutura pública e no atendimento das demandas da população.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade desta contratação surge da realidade vivenciada pela comunidade escolar da Escola E.E.C. Maria Madalena do Nascimento, situada na Barra de Moitas, no Município de Amontada/CE. A escola desempenha um papel essencial na formação educacional e social de crianças e adolescentes, porém enfrenta limitações quanto à disponibilidade de espaços adequados para a prática de atividades esportivas e recreativas.

Atualmente, a ausência de uma estrutura apropriada dificulta a realização de práticas que estimulam o desenvolvimento físico, o convívio social e a aprendizagem de valores como disciplina, cooperação e respeito. A construção de uma areninha permitirá oferecer aos alunos um ambiente seguro, organizado e compatível com as atividades previstas no projeto pedagógico da unidade.

O novo espaço também possibilitará a ampliação das ações escolares e comunitárias, fortalecendo a integração entre a escola, as famílias e a comunidade, além de incentivar hábitos saudáveis e a ocupação positiva do tempo livre. Trata-se de uma iniciativa que contribui diretamente para o bem-estar dos estudantes e para a melhoria do ambiente educacional.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária para atender às demandas da comunidade escolar, promover a melhoria da infraestrutura pública e reforçar as políticas municipais voltadas à educação, ao esporte e ao desenvolvimento social no Município de Amontada/CE.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda está prevista no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, devidamente regularizada e autorizada pelos órgãos competentes, em plena conformidade com a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e os critérios de sustentabilidade previstos neste instrumento e no Projeto Básico.

a) Da execução dos serviços

a.1) A execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser realizada, preferencialmente, de forma direta pela contratada, por meio de equipe técnica qualificada, composta por profissionais com formação compatível e experiência comprovada na execução de serviços de natureza semelhante.

A execução deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, os prazos e as condições estabelecidas nos projetos técnicos, no Projeto Básico e no Projeto Executivo, bem como as boas práticas de engenharia, as normas técnicas da ABNT, as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho e demais disposições legais pertinentes.

a.2) Integram, ainda, o escopo da contratação o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços, conforme especificado nos projetos técnicos, memorial descritivo e caderno de encargos.

Compete à contratada, igualmente, a responsabilidade pelo fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), fardamentos, alimentação, bem como o cumprimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à mão de obra empregada, nos termos da legislação aplicável.

b) Dos profissionais a serem utilizados na execução

b.1) A equipe técnica responsável pela execução dos serviços deverá contar, no mínimo, com os seguintes profissionais, cujas qualificações deverão ser comprovadas nos prazos e pelos meios indicados:

Item	Profissional	Requisito Técnico	Meio de Comprovação	Momento da Comprovação
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto	Formação superior em Engenharia Civil ou Arquitetura, com experiência comprovada	Certidão de Acervo Técnico – CAT; Comprovação de quitação junto ao conselho profissional; Comprovação de vínculo com a empresa licitante	Licitação

c) Dos requisitos de qualificação técnica da futura contratada

c.1) Para fins de seleção da futura contratada, deverão ser exigidos requisitos mínimos de qualificação técnica, tanto no que se refere à empresa quanto à equipe profissional, com o objetivo de assegurar a qualidade e a adequada execução do objeto contratual.

c.2) Capacidade técnico-profissional:

- Indicação de profissional de nível superior, devidamente registrado no conselho profissional competente, responsável técnico pela execução dos serviços;
- Comprovação da capacidade técnica do profissional por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT);
- Comprovação de vínculo profissional entre o responsável técnico e a empresa licitante.

c.3) Capacidade técnico-operacional:

- Comprovação de registro e regularidade da empresa junto ao conselho profissional competente;
- Apresentação de atestados de capacidade técnica que demonstrem a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da futura contratação, observados critérios objetivos de aferição.

d) Do regime de execução

d.1) Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, os quais não permitem quantificação prévia exata e detalhada, a execução deverá ocorrer de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da legislação aplicável.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade da demanda prevista foi levantada pelo corpo técnico do setor de Engenharia da Prefeitura de Amontada-CE, com base na necessidade da construção da areninha na escola E.E.C. Maria Madalena do Nascimento, localizada na barra de moitas, onde foram feitos levantamentos detalhados de quantitativos de insumos e serviços, por meio de vistoria previa no respectivo local a serem realizados os serviços, o que resultou no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, através de informações coletadas nas bases oficiais das tabelas de custos oficiais da SEINFRA, SINAPI e composições próprias, disponibilizadas em seus respectivos sites oficiais, as quais constam informadas na memória de cálculo, parte integrante do Projeto Básico. Todos os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que o Município de Amontada/CE pretende promover a construção de areninhas nas escolas da rede municipal, iniciativa que demanda mão de obra especializada, bem como a aquisição de materiais, equipamentos e demais insumos adequados à correta e integral execução dos serviços, identificam-se, no mercado, as seguintes alternativas de solução:

Solução 01 – Execução indireta: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, selecionada mediante processo licitatório, que atenda plenamente aos requisitos técnicos, legais e financeiros exigidos, com responsabilidade pelo fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à consecução do objeto.

Solução 02 – Execução direta: Execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação, utilizando mão de obra e equipamentos próprios, bem como a aquisição dos insumos necessários por meio de procedimento licitatório específico.

Solução 03 – Formas alternativas de contratação: Adoção de modelos alternativos, tais como parcerias público-privadas (PPP), concessões ou outras modalidades que possibilitem a execução dos serviços com financiamento e/ou gestão compartilhada com o setor privado.

Após análise das alternativas apresentadas, a **Solução 01** mostra-se, na avaliação desta Secretaria responsável pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, bem como do responsável técnico pela elaboração do Projeto Básico, como a única opção viável e adequada ao desenvolvimento das atividades pretendidas. Tal escolha se justifica pelo tipo e volume dos serviços a serem executados, garantindo o atendimento aos padrões técnicos exigidos, bem como o cumprimento da legislação ambiental vigente.

Ressalta-se, ainda, que a contratação por execução indireta é amplamente utilizada por outros órgãos e entidades da Administração Pública, além de ser prática comum na iniciativa privada. Não foram identificados fatores que possam caracterizar restrição à competitividade do mercado, uma vez que existem diversas empresas aptas a fornecer os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

Dessa forma, diante da opção pela **Solução 01**, e em conformidade com a legislação aplicável, as obras e serviços serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento e preservem as condições efetivas da proposta, admitindo-se apenas as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira indispensáveis à garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação para execução dos serviços foi realizada com base nas tabelas oficiais da SEINFRA, SINAPI e composições próprias, conforme planilha orçamentária parte integrante do Projeto Básico, ficando a estimativa global com BDI no valor conforme Tabela Abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. ESTIMADO
1	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E.E.C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO, LOCALIZADA NA BARRA DE MOITAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE	R\$ 295.325,35

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consideradas as características do objeto a ser contratado que é construção de areninha na E.E.C. Maria Madalena do Nascimento, localizada na Barra de Moitas, no Município de Amontada/CE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conclui-se que a solução mais adequada consiste na execução indireta dos serviços, por meio de empreitada por preço unitário.

Tal modalidade de contratação justifica-se pelo fato de a Secretaria Municipal de Educação não dispor, em sua estrutura administrativa, de todos os meios técnicos, operacionais e estruturais necessários à execução direta da obra, bem como pela possibilidade de definição objetiva e precisa dos quantitativos dos serviços a serem executados.

Nesse modelo, torna-se viável o estabelecimento de unidades de medida claras para cada etapa da execução, permitindo a apuração dos valores devidos à contratada com base em medições periódicas, condicionadas à verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações e condições previamente pactuadas.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção da areninha será realizada em conformidade com os memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que integram o Projeto Básico, bem como com o Termo de Referência, a ser elaborado oportunamente pela autoridade competente, documentos estes que evidenciam a solução mais adequada para a execução do objeto.

O processo de contratação será regido pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 114/2024, que regulamenta a referida lei no âmbito do Município de Amontada/CE, e pelos demais dispositivos legais e normativos aplicáveis às contratações públicas.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

De modo geral, o parcelamento do objeto é recomendado nas contratações públicas sempre que possível, especialmente quando o objeto for divisível, pois essa prática favorece a ampliação da competitividade e a participação de um maior número de licitantes, sem comprometer a eficiência ou a economia da contratação.

No entanto, no caso específico da construção da areninha na E.E.C. Maria Madalena do Nascimento, localizada na Barra de Moitas, no Município de Amontada/CE, o objeto caracteriza-se como uma obra única e integrada, cujos serviços são tecnicamente interdependentes e indispensáveis para o pleno funcionamento do equipamento esportivo.

A divisão da obra em partes isoladas poderia dificultar a coordenação dos serviços, aumentar riscos na execução, elevar custos e comprometer a qualidade final da entrega. Por essa razão, o parcelamento não se mostra adequado nem vantajoso para a Administração.

Dessa forma, opta-se pela contratação do objeto em item único, por se tratar da solução mais segura, eficiente e alinhada ao interesse público, garantindo a correta execução da obra e a adequada utilização dos recursos públicos.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



A construção da areninha na E.E.C. Maria Madalena do Nascimento, localizada na Barra de Moitas, no Município de Amontada/CE, tem como objetivo oferecer à comunidade escolar um espaço adequado e seguro para a prática de atividades esportivas e de convivência, tornando o ambiente escolar mais atrativo, dinâmico e acolhedor.

Com a implantação da areninha, espera-se ir além da melhoria da infraestrutura física. A iniciativa busca incentivar hábitos de vida mais saudáveis, fortalecer a convivência entre os alunos e contribuir para sua permanência na escola, favorecendo o desenvolvimento educacional e social. O espaço permitirá que valores como respeito, disciplina, cooperação e espírito de equipe sejam vivenciados no dia a dia, de forma prática e natural.

A areninha também contribuirá para aproximar a escola das famílias e da comunidade local, ampliando o uso do espaço para atividades pedagógicas, esportivas e ações comunitárias, reforçando o papel social da escola como ambiente de integração e aprendizado coletivo.

Dessa forma, pretende-se alcançar melhorias reais na qualidade de vida dos estudantes e na dinâmica escolar, assegurando que o investimento público resulte em benefícios duradouros, com impacto positivo para toda a comunidade atendida.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato para a construção da areninha na E.E.C. Maria Madalena do Nascimento, localizada na Barra de Moitas, no Município de Amontada/CE, a Administração adotará as providências necessárias para garantir que todo o processo ocorra de forma organizada, transparente e eficiente.

Inicialmente, serão definidos os servidores responsáveis pela gestão e pela fiscalização da obra, assegurando que profissionais capacitados acompanhem de perto a execução dos serviços. Sempre que necessário, esses servidores poderão receber orientações e capacitação, de modo a assegurar o correto entendimento das atividades a serem desenvolvidas e das responsabilidades envolvidas.

Também serão estabelecidas rotinas de trabalho e acompanhamento, voltadas à boa execução contratual, com o monitoramento contínuo das etapas previstas nos projetos e demais documentos técnicos, garantindo que a obra seja executada conforme o planejado e dentro dos padrões de qualidade esperados.

Durante todas as fases da obra, a Administração observará a adoção de práticas sustentáveis e de preservação ambiental, em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas aplicáveis à construção civil.

Além dessas providências, o sucesso da contratação depende do cumprimento das etapas administrativas e legais que antecedem a assinatura do contrato, dentre as quais se destacam:

- elaboração da minuta do edital;
- comprovação da disponibilidade orçamentária;
- designação, por meio de Portaria, do agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, conforme o caso;
- elaboração da minuta do contrato;
- encaminhamento do processo para análise jurídica;
- atendimento às orientações constantes no parecer jurídico, com a realização dos ajustes necessários;
- publicação e divulgação do edital e de seus anexos;
- análise e resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos ou impugnações, quando houver;
- realização do certame, com o cumprimento de todas as suas etapas;
- emissão da nota de empenho; e
- assinatura e publicação do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a construção da areninha na E.E.C. Maria Madalena do Nascimento, localizada na Barra de Moitas, no Município de Amontada/CE, não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



Todos os serviços necessários à execução da obra estão contemplados em um único contrato, o que permite a realização do objeto de forma completa e adequada, sem depender de outras contratações para o seu funcionamento ou para o alcance dos resultados esperados.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A construção da areninha na E.E.C. Maria Madalena do Nascimento, localizada na Barra de Moitas, no Município de Amontada/CE, poderá gerar alguns impactos ambientais pontuais e temporários, comuns a obras desse porte, especialmente durante a fase de execução.

Durante a realização dos serviços, podem ocorrer situações como geração de resíduos da construção civil, aumento temporário de poeira e ruídos, além do consumo de materiais e recursos naturais. Esses impactos tendem a ser limitados ao período da obra e à área diretamente afetada, não causando danos ambientais permanentes.

Para reduzir esses efeitos, a execução da obra deverá seguir a legislação ambiental vigente e adotar práticas responsáveis, como o correto descarte dos resíduos, o controle de poeira e ruídos e o uso consciente de materiais, sempre buscando preservar o entorno da unidade escolar.

Após a conclusão da obra, espera-se que os impactos ambientais sejam mínimos, sendo que a areninha contribuirá para a melhor utilização do espaço escolar, incentivando atividades esportivas e de lazer de forma organizada e sustentável.

Assim, entende-se que os impactos ambientais associados à execução do objeto são controláveis e compatíveis com os benefícios sociais, educacionais e comunitários que a implantação da areninha proporcionará.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares realizados indicam que a contratação de empresa especializada para a construção da areninha na E.E.C. Maria Madalena do Nascimento, localizada na Barra de Moitas, no Município de Amontada/CE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, é tecnicamente viável e necessária para atender à demanda identificada.

A solução apresentada mostra-se adequada às condições existentes e permite a execução da obra de forma organizada, segura e eficiente, atendendo aos objetivos pretendidos pela Administração. Ressalta-se que a efetivação da contratação dependerá da análise da viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas áreas competentes, conforme os procedimentos legais aplicáveis.

Diante disso, conclui-se que a contratação pretendida é viável, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar, por atender ao interesse público e contribuir para a melhoria do ambiente escolar e da qualidade de vida da comunidade atendida.

Amontada-CE, 31 de Janeiro de 2026.

NOME	SETOR	ASSINATURA
TIAGO EMANUEL ARAÚJO DA ROCHA	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO	

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO															
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. B. T. I. SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO													
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. B. T. I. SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO (BARRA DE MOITAS)													
	LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ													
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA													
		DATA : 17/09/2025	BDI : 19,22%												
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MPS</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td><td>028 SEM DESONERAÇÃO</td><td>114,15%</td><td>71,31%</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2025/08 SEM DESONERAÇÃO</td><td>115,10%</td><td>71,84%</td></tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MPS	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MPS												
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%												
SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%												

1. SERVIÇOS EXECUTADOS COM RECURSOS DO FNDE

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Serão fornecidas e instaladas placas de obra padrão institucional, contendo as informações obrigatórias exigidas pela legislação vigente, como: nome da obra, valor do contrato, fonte de recursos, responsável técnico, prazo de execução e logomarcas institucionais.

A placa será confeccionada em chapa galvanizada ou ACM, com estrutura de sustentação em tubos metálicos galvanizados fixados em fundações de concreto. A arte gráfica será executada com aplicação de adesivos de alta durabilidade ou pintura epóxi conforme padrão visual estabelecido pelo órgão contratante.

A instalação observará as normas de sinalização de obras públicas e acessibilidade, devendo ser posicionada em local visível ao público.

1.1.2. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

O serviço consiste na implantação em campo do projeto executivo, utilizando-se de instrumentos topográficos adequados (nível, estação total ou GPS de precisão), a fim de garantir a correta demarcação da obra em terreno com área de até 5.000 m².

Serão definidos e materializados os eixos principais, alinhamentos, cotas de nível e demais referências necessárias para a perfeita execução da obra, conforme plantas de locação e projetos complementares fornecidos pela fiscalização. A equipe técnica deverá proceder à conferência das dimensões, ângulos e coordenadas, assegurando a exatidão da implantação.

Inclui-se no serviço o fornecimento de todos os materiais de apoio (estacas, piquetes, cal, cordas, marcos de concreto, entre outros), bem como a reposição dos marcos de referência que, eventualmente, venham a ser removidos ou danificados durante a execução. A locação será acompanhada por profissional habilitado, devidamente registrado no conselho de classe competente, garantindo qualidade e rastreabilidade do procedimento.

1.1.3. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

Este serviço compreende a remoção de toda vegetação rasteira, entulhos, restos de materiais e outros elementos que possam interferir no andamento das atividades de implantação do projeto.

A raspagem será realizada com o uso de ferramentas manuais, como enxadas e pás, ou equipamentos mecânicos, conforme as dimensões e as condições do terreno. A limpeza incluirá o recolhimento e o descarte adequado dos resíduos em locais licenciados, de acordo com as normas ambientais vigentes.

Este processo visa nivelar superficialmente o terreno e garantir que a área esteja apta para as etapas subsequentes da obra.

1.2. PREPARO DO TERRENO

1.2.1. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Execução de aterro utilizando material previamente adquirido e aprovado em laboratório, com compactação mecânica realizada em camadas sucessivas de espessura máxima de 20 a 30 cm.

O serviço inclui:

Nivelamento e umedecimento do material para atingir a umidade ótima de compactação;

Compactação com equipamentos pesados, tais como rolos compactadores vibratórios, compactadores de percussão ou placas vibratórias, conforme o tipo do material e acesso;

Controle de compactação por meio de ensaios de campo (densidade in loco) realizados em frequência conforme a

MEMORIAL DESCRITIVO															
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. B. T. I. SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO													
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. B. T. I. SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO (BARRA DE MOITAS)													
	LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ													
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA													
		DATA : 17/09/2025	BDI : 19,22%												
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td><td>028 SEM DESONERAÇÃO</td><td>114,15%</td><td>71,31%</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2025/08 SEM DESONERAÇÃO</td><td>115,10%</td><td>71,84%</td></tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES												
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%												
SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%												

NBR 7182 e NBR 6502;

Garantia de densidade mínima relativa de 95% do máximo obtido em ensaio de laboratório (NBR 7181);

Verificação e correção da uniformidade do aterro para assegurar estabilidade e evitar recalques futuros;

Adequação às normas ambientais para contenção de impactos.

1.2.2. C3132 BASE DE BRITA GRADUADA (S/TRANSP) (M3)

O serviço compreende a execução de camada de base em brita graduada, devidamente homogeneizada e compactada, destinada a servir de fundação para pavimentação ou revestimentos finais. O material utilizado será brita graduada, dentro das faixas granulométricas especificadas em projeto e em conformidade com as normas técnicas vigentes (DNIT e ABNT), isento de impurezas e materiais friáveis.

A execução será feita em camadas sucessivas de espessura compatível com a capacidade dos equipamentos de compactação, de modo a assegurar densidade mínima exigida pelo projeto. Cada camada será espalhada uniformemente, regularizada mecanicamente e compactada até atingir o grau de compactação especificado (100% do ensaio de compactação Proctor Normal ou conforme indicado no caderno técnico da obra).

Não está incluso neste item o transporte de material até o canteiro de obras, estando previsto apenas o fornecimento, lançamento, espalhamento, nivelamento e compactação dentro da área de serviço. O controle tecnológico será realizado mediante ensaios de granulometria, teor de umidade e grau de compactação, garantindo qualidade e durabilidade à estrutura da pavimentação.

1.2.3. C4814 ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

O serviço consiste na execução de aterro utilizando pó de pedra devidamente selecionado, isento de impurezas, argilas e matéria orgânica, em conformidade com as especificações do projeto executivo e normas técnicas aplicáveis.

O material será transportado, espalhado em camadas horizontais de espessura compatível com a capacidade de compactação dos equipamentos, e submetido a processo de compactação mecânica até atingir o grau de adensamento mínimo de 100% do ensaio Proctor Normal (ou conforme especificado em projeto).

Estão incluídos no serviço o fornecimento do material, o transporte interno, o espalhamento, nivelamento e compactação, bem como a realização de controle tecnológico, por meio de ensaios de granulometria, umidade e grau de compactação. O aterro deverá garantir resistência, estabilidade e uniformidade adequadas à implantação das estruturas previstas em projeto.

1.2.4. C0822 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO (M2)

O serviço consiste na execução da compactação mecânica do calçamento previamente assentado, utilizando rolo compressor liso de peso adequado para assegurar a correta acomodação das peças, nivelamento da superfície e aumento da estabilidade da pavimentação.

A compactação será realizada após o assentamento do material de rejuntamento, de forma contínua e uniforme, garantindo o travamento das peças e a homogeneidade do pavimento. Deverá ser observada a velocidade de operação do equipamento, evitando deslocamentos ou danos às peças já instaladas.

Estão incluídos no serviço todos os equipamentos e mão de obra necessários, bem como a execução de ensaios de verificação do grau de compactação, assegurando o atendimento às especificações do projeto executivo e às normas técnicas vigentes.

1.2.5. C4849 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (M2)

O serviço compreende o fornecimento e a instalação de grama sintética esportiva em polietileno, com altura mínima de 50 mm, destinada a áreas esportivas, atendendo às especificações do projeto executivo e às normas técnicas aplicáveis.

MEMORIAL DESCRITIVO															
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. B. T. I. SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO													
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. B. T. I. SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO (BARRA DE MOITAS)													
	LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ													
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA													
		DATA : 17/09/2025	BDI : 19,22%												
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td><td>028 SEM DESONERAÇÃO</td><td>114,15%</td><td>71,31%</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2025/08 SEM DESONERAÇÃO</td><td>115,10%</td><td>71,84%</td></tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES												
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%												
SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%												

O material deverá apresentar alta resistência ao desgaste, proteção contra raios UV, drenagem adequada e conforto para a prática esportiva, devendo ser acompanhado de laudos de conformidade do fabricante. A instalação será realizada sobre base previamente preparada e regularizada, incluindo a execução das juntas, colagem com adesivos apropriados e aplicação de preenchimento com areia de quartzo e granulado de borracha, conforme orientação técnica do fornecedor.

Estão incluídos no serviço o fornecimento de todos os materiais, insumos e mão de obra especializada, bem como a execução de testes de aderência, planicidade e acabamento, garantindo a durabilidade, segurança e desempenho da superfície esportiva.

1.3. MOVIMENTO DE TERRA

1.3.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)

Serviço de escavação manual de valas para implantação de redes diversas (drenagem, elétrica, fundações), com largura e profundidade definidas em projeto. A execução deverá considerar o prumo e alinhamento, mantendo as dimensões regulares, e utilizando ferramentas manuais como enxadas, pás, picaretas e cavadeiras. A terra escavada será acondicionada ao lado da vala para posterior reaterro, desde que compatível com os critérios técnicos de reutilização. Serão observadas as normas de segurança, especialmente a NR-18, quanto à estabilidade das paredes das valas e à proteção dos trabalhadores.

1.3.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Serviço de reaterro manual utilizando o próprio material da vala escavada, com compactação manual sem controle técnico rigoroso. Inclui:

Reutilização do Material: Uso do solo escavado na própria vala para o reaterro.

Compactação Manual: Compactação feita com ferramentas manuais para assegurar estabilidade no reaterro.

Execução Simples: Realizada sem controle técnico rigoroso, mas com atenção às boas práticas de segurança.

O objetivo é garantir o preenchimento adequado da vala e preparar o terreno para as etapas subsequentes da obra.

1.3.3. C0095 APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)

O serviço consiste na execução de apiloamento manual do piso ou fundo de valas, por meio de maço com peso variando entre 30 e 60 kg, visando à consolidação e regularização da superfície para posterior recebimento de camadas estruturais ou instalações.

A operação será realizada em toda a extensão indicada em projeto, com golpes sucessivos e uniformes, de forma a garantir a compactação adequada do solo natural ou aterro, evitando recalques diferenciais e assegurando a estabilidade da fundação.

Inclui-se neste item a mão de obra, equipamentos manuais e todos os insumos necessários à perfeita execução, bem como a realização de inspeções visuais e ensaios simples de verificação da compactação, em conformidade com as especificações técnicas e critérios de aceitabilidade estabelecidos no projeto executivo.

1.4. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

1.4.1. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Construção de alvenaria estrutural ou de embasamento utilizando pedras naturais regulares ou irregulares, assentadas com argamassa de cimento e areia em traço 1:4 (ou conforme projeto).

O serviço compreende:

Seleção e preparação das pedras;

				MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. B. T. I. SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO			DATA :	17/09/2025	BDI :	19,22%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. B. T. I. SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO (BARRA DE MOITAS)			FONTE	VERSÃO	HORA	MBB
LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA			SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%

Execução de fundação rasa ou direta para embasamento;

Assentamento com argamassa homogênea, garantindo a estabilidade e regularidade da parede;

Controle dimensional, prumo, nível e esquadro;

Aplicação de cura mínima de 7 dias;

Atender aos requisitos da NBR 13528 (Alvenaria estrutural com pedras) e boas práticas construtivas.

1.4.2. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19 CM) COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA - ESPESSURA 20 CM

Serviço de execução de alvenaria com tijolo cerâmico furado nas dimensões 9x19x19 cm, utilizando argamassa mista de cal hidratada na proporção 1:2:8 (cimento, cal e areia), com espessura padrão de 20 cm. Este tipo de alvenaria é indicada para paredes estruturais e de vedação com maior resistência, durabilidade e isolamento térmico.

Especificações Técnicas Incluídas:

Material da Alvenaria:

Tijolo cerâmico furado com dimensões 9 cm x 19 cm x 19 cm, escolhido por sua leveza, resistência e facilidade de assentamento.

Argamassa Utilizada:

Argamassa mista preparada com proporção 1:2:8 (cimento, cal e areia), com cal hidratada, proporcionando maior aderência e resistência estrutural.

Espessura da Alvenaria:

Espessura padrão de 20 cm, proporcionando maior isolamento térmico e maior capacidade de suporte estrutural para o projeto.

Execução e Assentamento:

Os tijolos devem ser assentados com alinhamento preciso e com espaçamento correto, utilizando argamassa para garantir a aderência e estabilidade estrutural.

Normas Técnicas:

O serviço deve atender às exigências das normas técnicas vigentes, garantindo qualidade, segurança e durabilidade da estrutura executada.

Objetivo do Serviço:

Executar a alvenaria com tijolos cerâmicos furados e argamassa mista de cal hidratada com espessura de 20 cm, proporcionando paredes com alta resistência, isolamento térmico e estabilidade para o projeto estrutural da obra.

1.4.3. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Serviço de fornecimento, montagem e aplicação de formas em tábuas de madeira de 1 polegada da 3ª classe para execução de fundações. As formas serão utilizadas até 5 vezes no processo da obra, proporcionando suporte para moldagem de concreto estrutural de acordo com as exigências do projeto.

Especificações Técnicas Incluídas:

Materiais Utilizados:

	MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. B. T. I. SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO	DATA : 17/09/2025		BDI : 19,22%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. B. T. I. SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO (BARRA DE MOITAS)	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,84%

Tábuas de madeira de 1 polegada da 3ª classe, com resistência adequada para a função de forma e reutilizáveis até 5 ciclos de utilização.

Execução da Forma:

Montagem e aplicação realizadas de acordo com as dimensões e especificações do projeto estrutural. As formas serão ajustadas e fixadas adequadamente para evitar vazamentos e garantir a conformidade dimensional das estruturas de concreto.

Reutilização:

O material será reutilizado até 5 vezes, com inspeção periódica para assegurar a integridade e funcionalidade durante o processo.

Desmontagem e Limpeza:

Após cada uso, as formas serão desmontadas, limpas e verificadas para garantir sua qualidade e pronta utilização para as próximas fundações.

Objetivo do Serviço:

Proporcionar a moldagem correta das fundações estruturais através de formas de madeira adequadas, com eficiência, qualidade e durabilidade, atendendo às exigências do projeto e normas técnicas aplicáveis.

1.4.4. 94965 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

O serviço compreende o fornecimento, preparo e aplicação de concreto estrutural com resistência característica à compressão de 25 MPa aos 28 dias, produzido a partir de traço em massa seca na proporção 1:2,3:2,7 (cimento: areia média: brita nº 1).

O concreto deverá ser preparado mecanicamente em betoneira de 400 litros, com controle rigoroso das proporções de materiais, tempo de mistura e teor de água, garantindo homogeneidade e trabalhabilidade adequadas. Serão utilizados materiais de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas da ABNT e demais exigências do projeto executivo, incluindo:

Cimento Portland conforme especificação vigente;

Areia média lavada, isenta de impurezas;

Brita nº 1 de origem granítica ou basáltica, limpa e dentro da faixa granulométrica;

Água potável ou compatível para uso em concreto.

Inclui-se no serviço o transporte interno, lançamento, adensamento mecânico por vibrador de imersão, acabamento superficial e cura úmida ou química, assegurando o desenvolvimento da resistência projetada. O controle tecnológico deverá ser realizado por meio de moldagem de corpos de prova e ensaios laboratoriais, de acordo com as normas aplicáveis.

1.4.5. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Serviço de lançamento e aplicação de concreto sem elevação, realizado em locais de fácil acesso ou próximo ao nível do solo, por meio de procedimentos adequados para garantir a sua correta execução. Esta técnica é aplicada em estruturas horizontais, fundações, lajes, vigas ou outros elementos estruturais onde não se exige o uso de sistemas de elevação para movimentação do material.

Especificações Técnicas Incluídas:

Concreto Utilizado:

MEMORIAL DESCRITIVO															
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. B. T. I. SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO													
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. B. T. I. SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO (BARRA DE MOITAS)													
	LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ													
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA													
		DATA: 17/09/2025	BDI: 19,22%												
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td><td>028 SEM DESONERAÇÃO</td><td>114,15%</td><td>71,31%</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2025/08 SEM DESONERAÇÃO</td><td>115,10%</td><td>71,84%</td></tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES												
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%												
SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%												

Concreto com resistência característica conforme as exigências do projeto (FCK 25 MPa ou especificações previstas).

Técnica de Lançamento:

O concreto é lançado diretamente no local de aplicação utilizando sistemas de transporte, como caçambas, bombas ou outros equipamentos adequados, dependendo da necessidade da obra.

Compactação e Vibração:

Aplicação com uso de vibradores internos ou externos para garantir a correta compactação, eliminar vazios e assegurar boa aderência às armaduras e formas estruturais.

Preparação do Local:

A área de aplicação deve estar devidamente preparada, com limpeza e nivelamento para assegurar uma base estável e adequada para a aplicação do concreto.

Controle de Qualidade:

Monitoramento constante durante todo o processo para garantir que o lançamento e aplicação do concreto estejam alinhados às normas técnicas e especificações do projeto.

Objetivo do Serviço:

Garantir o correto lançamento e aplicação do concreto sem elevação, assegurando boa compactação, resistência, durabilidade e aderência às estruturas previstas no projeto, proporcionando segurança e qualidade na execução da obra.

1.4.6. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Serviço de fornecimento, transporte, instalação e aplicação de chapim pré-moldado em concreto, utilizado como solução estrutural em elementos de lajes, pisos, fundações e reforços estruturais em obras de construção civil. O chapim pré-moldado é uma peça de concreto de alta resistência, projetada para proporcionar praticidade, rapidez na execução e eficiência estrutural.

Especificações Técnicas Incluídas:

Material da Estrutura:

Concreto com alta resistência mecânica (conforme especificações do projeto e normas vigentes), com acabamento pré-moldado em fábrica para maior controle de qualidade.

Dimensões e Propriedades:

Chapins pré-moldados em dimensões e espessuras de acordo com as exigências do projeto estrutural, garantindo suporte e resistência adequados às solicitações da obra.

Transporte e Instalação:

Transporte seguro das peças até o local da obra utilizando equipamentos apropriados e sua instalação por meio de técnicas seguras, com atenção ao correto alinhamento e fixação.

Aplicação em Estruturas:

Utilizados em lajes, pisos, reforços e fundações, proporcionando suporte estrutural eficiente e facilitando a execução no cronograma da obra.

Controle de Qualidade:

	MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. B. T. I. SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO	DATA : 17/09/2025	BDI : 19,22%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. B. T. I. SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO (BARRA DE MOITAS)	SEINFRA	029 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,81%
	LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO 115,10% 71,84%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA		

Testes e inspeções periódicas durante a aplicação para garantir que os chapins pré-moldados atendam às normas técnicas e especificações de resistência estrutural (NBR 14931 e normas relacionadas).

Objetivo do Serviço:

Fornecer, transportar, instalar e aplicar chapim pré-moldado de concreto com segurança e eficiência, otimizando o cronograma da obra, reduzindo prazos de execução e garantindo resistência e durabilidade no projeto estrutural.

1.4.7. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

A armadura em aço CA-50A média, com diâmetro variando de 6,3 mm a 10,0 mm, é fundamental para proporcionar resistência estrutural às obras de concreto armado. Este tipo de armadura é amplamente utilizado para reforçar elementos estruturais como fundações, vigas, pilares e lajes, garantindo segurança e durabilidade às estruturas.

Especificações Técnicas Incluídas:

Material da Armadura:

Aço CA-50A, com alta resistência e capacidade de absorver esforços de tração, garantindo segurança estrutural.

Diâmetro Variado:

Os diâmetros variam entre 6,3 mm e 10,0 mm, sendo selecionados conforme as exigências estruturais do projeto.

Aplicação Estrutural:

Utilizada para suportar esforços e distribuir cargas, colaborando na estabilidade das estruturas de concreto armado.

Processo de Instalação:

Corte, dobra e posicionamento executados com precisão, seguindo as especificações do projeto estrutural e as normas técnicas vigentes (NBR 14931).

Requisitos de Qualidade e Segurança:

Todos os elementos passarão por inspeções para garantir que estejam bem posicionados e de acordo com as exigências de segurança estrutural.

Objetivo do Serviço:

Assegurar a resistência estrutural por meio da aplicação da armadura CA-50A média, garantindo absorção de esforços, estabilidade e durabilidade das estruturas de concreto, conforme as especificações e exigências técnicas do projeto.

1.4.8. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

A armadura em aço CA-60 fina, com diâmetro variando de 3,40 mm a 6,40 mm, é essencial para proporcionar resistência estrutural às estruturas de concreto armado da obra. Este material será utilizado para reforço e estabilidade das fundações, vigas, lajes e pilares, conforme as especificações do projeto estrutural.

Especificações Técnicas Incluídas:

Material da Armadura:

Aço CA-60, um aço de alta resistência mecânica utilizado amplamente em obras de concreto armado.

Diâmetro Variado:

A armadura possui diâmetros que variam entre 3,40 mm a 6,40 mm, permitindo sua aplicação conforme as demandas estruturais do projeto.

Função Estrutural:

A armadura é responsável por absorver esforços de tração e distribuição de cargas, garantindo a integridade

	MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. B. T. I. SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO	DATA : 17/09/2025	BDI : 19,22%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. B. T. I. SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO (BARRA DE MOITAS)	FORTE	VERSÃO
	LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO

estrutural em conjunto com o concreto.

Processo de Instalação:

Corte, dobra e posicionamento executados conforme as especificações do projeto, com utilização de ferramentas apropriadas para garantir precisão e segurança.

Requisitos de Qualidade:

Os elementos de armadura passarão por inspeção para assegurar sua correta instalação e a conformidade com as normas técnicas exigidas (NBR 14931).

Objetivo do Serviço:

Garantir a correta resistência estrutural por meio da aplicação da armadura CA-60 fina, absorvendo esforços e assegurando a durabilidade e estabilidade das estruturas de concreto da obra.

1.5. REVESTIMENTOS E PINTURAS

1.5.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Serviço de execução de chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar, no traço 1:3, com espessura de 5 mm, aplicado em paredes para garantir aderência adequada da base para acabamentos posteriores, como reboco ou revestimentos. O chapisco proporciona uma superfície nivelada e aderente, essencial para garantir a qualidade e durabilidade das etapas subsequentes no sistema construtivo.

Especificações Técnicas Incluídas:

Material Utilizado:

Argamassa composta por cimento e areia sem peneirar, no traço 1:3, proporcionando consistência e aderência adequadas ao substrato.

Espessura da Aplicação:

5 mm, aplicado de forma uniforme para garantir a aderência ideal e criar uma superfície adequada para acabamentos posteriores.

Preparação da Superfície:

Limpeza e preparação da parede para garantir remoção de poeira, resíduos e outros elementos que possam comprometer a aderência da argamassa.

Aplicação:

Execução manual ou por meio de equipamentos específicos, com técnicas adequadas para assegurar uniformidade e qualidade no chapisco.

Objetivo do Chapisco:

Proporcionar uma superfície adequada para a aplicação do reboco ou revestimentos, assegurando aderência, durabilidade e uniformidade no acabamento final.

Normas Técnicas e Segurança:

Serviço executado seguindo as normas técnicas e procedimentos de segurança aplicáveis para garantir a qualidade do serviço.

 Amontada GOVERNO MUNICIPAL	MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. B. T. I. SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO		DATA : 17/09/2025	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. B. T. I. SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO (BARRA DE MOITAS)		BDI : 19,22%	
	LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ		Fls. 22	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA		RUB	
		PONTE	VERSÃO	HORA	MES
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%

Objetivo do Serviço:

Executar o chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3, com espessura de 5 mm, aplicado nas paredes para assegurar aderência adequada para reboco, revestimentos e outros acabamentos.

1.5.2. C2123 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

O serviço consiste na execução de revestimento de paredes com reboco em argamassa de cal hidratada e areia peneirada, no traço volumétrico 1:3 (cal:areia), aplicado com espessura uniforme de 5 mm.

A argamassa deverá ser preparada de forma homogênea, utilizando materiais de primeira qualidade, sendo a areia lavada, peneirada e isenta de impurezas. A aplicação será feita sobre superfície previamente chapiscada ou adequadamente preparada, limpa, umedecida e regularizada, garantindo perfeita aderência.

O lançamento do reboco será realizado manualmente ou mecanicamente, seguido de desempenho e acabamento uniforme, assegurando planicidade, cobertura integral e resistência superficial adequadas, em conformidade com as normas da ABNT e especificações do projeto executivo.

Inclui-se neste item a mão de obra, insumos e ferramentas necessários, bem como os cuidados de cura úmida para evitar fissuração e assegurar a durabilidade do revestimento.

1.5.3. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Aplicação de textura acrílica tipo projetada ou grafiato, em uma demão, diretamente sobre reboco ou base selada em paredes externas, com desempenadeira de aço inox ou pistola projetora.

A base deve estar firme, limpa e regularizada. Antes da aplicação, deverá ser realizada limpeza da superfície e aplicação de fundo preparador ou selador acrílico.

O produto utilizado deve ser resistente a intempéries, com componentes antifungo e possuir boa cobertura, atendendo à ABNT NBR 15079 (Revestimento com textura – Requisitos).

1.6. DRENAGEM

1.6.1. C2591 TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 15cm (M)

O serviço consiste no fornecimento e assentamento de tubo de PVC corrugado, perfurado, com diâmetro nominal de 150 mm, destinado a sistemas de drenagem subterrânea, conforme especificações do projeto executivo e normas técnicas vigentes.

Os tubos deverão ser de primeira qualidade, resistentes a agentes químicos e físicos, apresentando perfurações uniformes que possibilitem adequada infiltração e escoamento da água. O assentamento será feito em valas previamente escavadas, com base regularizada e camada de material filtrante (brita ou seixo rolado), assegurando o correto funcionamento do sistema.

Após a colocação dos tubos, será executado envolvimento com material granular drenante, devidamente compactado em camadas, garantindo estabilidade, proteção contra entupimentos e eficiência hidráulica. As juntas e conexões serão executadas com acessórios compatíveis, assegurando estanqueidade e continuidade da tubulação.

Estão incluídos neste item o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução do serviço, bem como a realização de testes e inspeções para verificação da eficiência do sistema.

1.6.2. C4659 GEOTEXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA AO PUNCIONAMENTO CBR MÍNIMA DE 2 kN (M2)

O serviço compreende o fornecimento e aplicação de geotêxtil não tecido, confeccionado em 100% poliéster, com resistência ao puncionamento CBR mínima de 2 kN, atendendo às normas técnicas da ABNT e demais especificações aplicáveis.

O material deverá ser fornecido em mantas contínuas, isentas de defeitos, rasgos ou irregularidades, devidamente embaladas e identificadas pelo fabricante. A aplicação será realizada sobre superfície previamente regularizada,

	MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. B. T. I. SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO	DATA : 17/09/2025	BDI : 19,22% Fis. 23
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. B. T. I. SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO (BARRA DE MOITAS)	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO 115,10% 71,84%

limpa e livre de materiais que possam danificar o geotêxtil, garantindo seu correto desempenho.

As mantas deverão ser dispostas de modo a cobrir integralmente a área especificada em projeto, com sobreposição mínima de 30 cm entre panos adjacentes ou conforme orientação técnica, podendo ser utilizadas em sistemas de filtração, separação ou reforço de camadas de solo e materiais granulares.

Estão incluídos neste item o fornecimento do material, transporte, mão de obra e todos os insumos necessários para a execução, assegurando a integridade do geotêxtil até a conclusão dos serviços subsequentes.

1.6.3. 89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

O serviço compreende o fornecimento e a instalação de tubo de PVC rígido, série normal, diâmetro nominal de 100 mm, destinado a ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário, conforme especificações do projeto executivo e normas técnicas da ABNT aplicáveis (NBR 5688 e correlatas).

Os tubos deverão ser de primeira qualidade, fornecidos com seus respectivos acessórios (joelhos, luvas, tês, conexões, tampões e juntas elásticas ou soldadas), garantindo estanqueidade, resistência mecânica e durabilidade do sistema.

A execução inclui o assentamento em valas previamente escavadas e regularizadas, com declividade definida em projeto, envelopamento com material adequado e compactação manual das laterais, de modo a evitar deslocamentos. As conexões deverão ser instaladas conforme orientação técnica do fabricante, assegurando vedação completa.

Estão incluídos neste item o fornecimento de tubos e conexões, mão de obra, equipamentos e insumos necessários, bem como os testes de estanqueidade e inspeções finais para garantir o pleno funcionamento da rede predial de esgoto sanitário.

1.6.4. 102717 ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_07/2021 (M3)

O serviço consiste no fornecimento, transporte interno, lançamento mecanizado e compactação leve de brita para execução de dreno, conforme especificações do projeto executivo e normas técnicas vigentes.

O material deverá ser brita limpa, isenta de pó, argila, matéria orgânica ou outras impurezas, apresentando granulometria compatível com a função de drenagem (brita nº 1 ou nº 2, conforme indicado em projeto). O lançamento será realizado de forma mecanizada, assegurando a correta distribuição do agregado em toda a extensão da vala ou área destinada ao dreno.

Após o lançamento, o material será nivelado e acomodado de modo uniforme, garantindo a formação da camada drenante com permeabilidade adequada e estabilidade estrutural. Quando previsto em projeto, deverá ser feito o envolvimento da camada com geotêxtil não tecido, assegurando a proteção contra o carreamento de partículas finas e prolongando a eficiência do sistema.

Estão incluídos neste item o fornecimento de brita, mão de obra, equipamentos de lançamento e todos os insumos necessários para a execução do dreno, bem como a inspeção e controle de qualidade durante o processo de implantação.

1.6.5. C0625 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

O serviço compreende a execução de caixa em alvenaria de tijolo maciço comum, com dimensões internas de 60 x 60 x 60 cm, conforme especificações de projeto.

A base da caixa será executada com lastro de brita devidamente nivelado e compactado, garantindo estabilidade e drenagem do fundo. As paredes serão erguidas em alvenaria de tijolo comum assentado com argamassa de cimento e areia, em juntas cheias e regulares, com prumo e nivelamento adequados.

O fechamento superior será realizado com tampa de concreto pré-moldado ou moldado in loco, dimensionada para resistir às solicitações previstas em projeto e com dispositivo que permita sua remoção para inspeção ou manutenção. As superfícies internas e externas receberão acabamento com revestimento em argamassa de

	MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. B. T. I. SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO			DATA : 17/09/2025		BDI : 19,22% Fls. 236
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. B. T. I. SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO (BARRA DE MOITAS)			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
	LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ			SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,84%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA					

cimento e areia no traço adequado, assegurando durabilidade e estanqueidade.

Estão incluídos neste item o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários para a perfeita execução da caixa, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e diretrizes do projeto executivo.

1.6.6. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

O serviço compreende o assentamento de guias pré-fabricadas de concreto, com dimensões padrão de 100 cm (comprimento), 15 cm (base inferior), 13 cm (base superior) e 30 cm (altura). O assentamento será realizado sobre base nivelada e regularizada de concreto magro ou brita graduada, com alinhamento e nivelamento conforme projeto. As peças serão justapostas com junta seca e fixadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. A execução observará as diretrizes da NBR 9781, assegurando a estabilidade e o correto escoamento superficial das águas pluviais.

1.7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.7.1. C4987 PROJETO (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

O serviço consiste no fornecimento e instalação de poste de concreto circular, com altura total de 10 m e altura livre de 8,40 m, incluindo a montagem de 2 projetores equipados com lâmpadas de vapor de mercúrio de 400 W cada, conforme especificações de projeto executivo e normas técnicas da ABNT e concessionária local de energia.

O poste deverá ser pré-moldado, em concreto armado de alta resistência, com dispositivo de fixação adequado para projetores, pintura e identificação conforme padrão do fabricante. A fundação será executada de acordo com o dimensionamento previsto em projeto, garantindo estabilidade e segurança estrutural.

Os projetores deverão apresentar corpo em alumínio fundido, refletor de alto rendimento, sistema de vedação resistente a intempéries (IP65 ou superior) e soquete cerâmico compatível. As lâmpadas deverão ser de vapor de mercúrio de 400 W, com reator e ignitor correspondentes, devidamente alojados em caixa de comando fixada ao poste.

Estão incluídos neste item: fornecimento de todos os materiais, acessórios, dispositivos de fixação, cabeamento, conexões elétricas, aterramento, mão de obra especializada e ensaios de funcionamento, assegurando o perfeito desempenho do sistema de iluminação.

1.7.2. C2090 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

Este item refere-se ao fornecimento e instalação de quadro para medição elétrica a ser fixado em poste de concreto. O quadro será utilizado para abrigar equipamentos de medição, como medidores de energia (monofásicos, bifásicos ou trifásicos), chaves seccionadoras e disjuntores, conforme especificações da concessionária local de energia elétrica.

Especificações Técnicas

Material: Caixa fabricada em chapa metálica galvanizada ou em PVC, com pintura anticorrosiva (quando metálica) e resistência a intempéries.

Dimensões: Adequadas para acomodar os dispositivos exigidos pela concessionária de energia, conforme o padrão do local.

Porta com Visor: Tampa com visor transparente para leitura do medidor, com fechadura adequada.

Grau de Proteção: IP54 ou superior, garantindo proteção contra poeira e respingos de água.

Acessórios Internos: Suporte para fixação de medidores, trilhos DIN para disjuntores e barramentos de neutro e terra devidamente identificados.

Método de Aplicação

Preparação do Poste: O poste será perfurado ou preparado conforme as orientações do fabricante e as normas da

 Amontada GOVERNO MUNICIPAL	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. B. T. I. SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO		DATA : 17/09/2025		BDI : 19,22%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. B. T. I. SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO (BARRA DE MOITAS)		SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO 114,16% 71,31%		Fis. 238
	LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ		SINAPI 2025/08 SEM DESONERAÇÃO 115,10% 71,84%		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA		Rúbrica		

concessionária local.

Fixação do Quadro: O quadro será fixado com o uso de suportes metálicos ou parafusos adequados, garantindo estabilidade e segurança.

Instalação Elétrica: Os cabos de entrada e saída serão conectados ao quadro de acordo com as orientações técnicas e o projeto elétrico aprovado pela concessionária.

Inspeção e Testes: Após a instalação, será realizada inspeção visual e funcional para assegurar o correto funcionamento e conformidade com os requisitos.

Local de Aplicação

Instalado em postes de concreto em áreas externas, com acesso adequado para leitura e manutenção por técnicos da concessionária.

Crítérios de Medição

A medição será realizada por unidade (un), considerando o fornecimento, instalação e testes do quadro completo.

Considerações Especiais

Seguir rigorosamente as normas técnicas da concessionária local, incluindo altura e posicionamento do quadro no poste.

Certificar-se de que as conexões estejam devidamente isoladas e protegidas contra contatos acidentais.

Garantir que o quadro esteja devidamente aterrado, conforme exigências normativas.

1.7.3. 91873 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

O serviço consiste no fornecimento e instalação de eletroduto rígido roscável de PVC, diâmetro nominal de 40 mm (1 1/4"), destinado à proteção de condutores elétricos em circuitos terminais, embutido em paredes, conforme projeto executivo e normas da ABNT (NBR 5410, NBR 15465 e correlatas).

O eletroduto deverá ser fabricado em PVC de alta resistência, com superfície interna lisa, conexões e acessórios compatíveis (luvas, curvas, caixas de passagem e buchas roscáveis), assegurando estanqueidade, resistência mecânica e proteção contra agentes externos.

A instalação será realizada em paredes previamente rasgadas ou deixadas em reserva, fixando os eletrodutos com argamassa apropriada e garantindo alinhamento, declividade mínima (quando necessário) e acessibilidade às caixas de passagem. A emenda entre eletrodutos será feita por meio de roscas e conexões adequadas, garantindo continuidade elétrica e mecânica.

Inclui-se neste item o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos e insumos necessários, bem como os testes de conformidade e verificação de integridade antes da passagem dos cabos.

1.7.4. C4765 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M (UN)

O serviço consiste no fornecimento e execução de sistema de aterramento completo, utilizando haste Copperweld com diâmetro de 5/8" e comprimento de 2,40 m, cravada verticalmente no solo até a profundidade indicada em projeto, em conformidade com as normas da ABNT (NBR 5410, NBR 5419 e correlatas).

A haste deverá ser de aço revestido em cobre eletrolítico, garantindo elevada resistência à corrosão e excelente condutividade elétrica. A instalação incluirá o conector apropriado para interligação do condutor de cobre nu ou cabo de cobre estanhado, devidamente fixado com aperto mecânico ou solda exotérmica, assegurando contato elétrico eficiente e duradouro.

O sistema de aterramento deverá apresentar resistência ôhmica dentro dos limites especificados em projeto (geralmente 10 Ω , salvo outra exigência técnica), sendo realizada a medição com terrômetro após a instalação.

Estão incluídos neste item o fornecimento da haste, conectores, cabos, mão de obra, equipamentos e ensaios necessários para a perfeita execução e comprovação do desempenho do aterramento.

1.7.5. 91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

O serviço consiste no fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, seção nominal de 4 mm², com isolamento

	MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. B. T. I. SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO	DATA : 17/09/2025		BDI : 19,22%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. B. T. I. SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO (BARRA DE MOITAS)	POITE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,94%

em PVC anti-chama, classe de tensão 450/750 V, destinado à alimentação de circuitos terminais, em conformidade com as normas técnicas da ABNT (NBR 5410, NBR 7286 e correlatas).

O cabo deverá ser de primeira qualidade, com condutor em cobre eletrolítico, encordoamento flexível, isolamento termoplástico resistente a propagação de chamas e identificação por cores conforme norma.

A instalação será executada em eletrodutos, eletrocaldas ou leitos apropriados, conforme indicado em projeto, respeitando os limites de capacidade de condução de corrente e queda de tensão. As emendas deverão ser evitadas; quando inevitáveis, serão realizadas com conectores adequados, devidamente isolados.

Inclui-se neste item o fornecimento de cabos, acessórios de conexão, mão de obra especializada e equipamentos necessários, bem como a execução de testes de continuidade, isolamento e conformidade elétrica após a instalação, garantindo o pleno funcionamento e segurança do sistema.

1.7.6. 97888 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020 (UN)

O serviço consiste na execução de caixa elétrica enterrada retangular, com dimensões internas de 0,60 x 0,60 x 0,60 m, construída em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços, conforme projeto executivo e normas técnicas vigentes.

O fundo da caixa deverá ser regularizado com lastro de brita, devidamente compactado, proporcionando estabilidade, drenagem e durabilidade à estrutura. As paredes em alvenaria serão executadas com argamassa de cimento e areia, em juntas cheias e regulares, garantindo resistência e estanqueidade.

O acabamento interno e externo será realizado com revestimento em argamassa de cimento e areia, desempenada, assegurando uniformidade, resistência e proteção contra infiltrações. A tampa deverá ser de concreto pré-moldado ou moldada in loco, dimensionada para resistir às solicitações previstas em projeto, permitindo fácil remoção para inspeção e manutenção.

Estão incluídos neste item o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários para a execução completa da caixa elétrica enterrada.

1.7.7. C0522 CABO COBRE NU 6MM2 (M)

O serviço consiste no fornecimento e instalação de cabo de cobre nu, seção nominal de 6 mm², destinado a sistemas de aterramento ou interligações elétricas, conforme especificações de projeto executivo e normas da ABNT (NBR 5410, NBR 5419 e correlatas).

O condutor deverá ser fabricado em cobre eletrolítico, de alta condutividade elétrica, isento de emendas ou defeitos, apresentando resistência mecânica e à corrosão compatíveis com sua aplicação.

A instalação será executada conforme projeto, podendo ser em superfície aparente, diretamente no solo ou em eletroduto, fixado com suportes adequados, conectores apropriados ou solda exotérmica, garantindo continuidade elétrica e segurança do sistema.

Estão incluídos neste item o fornecimento do material, transporte, mão de obra especializada, ferramentas e ensaios necessários para a execução completa do serviço, assegurando desempenho elétrico dentro dos parâmetros especificados.

1.8. SERVIÇOS DIVERSOS

1.8.1. C1348 ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV (CJ)

O serviço consiste no fornecimento e instalação de traves oficiais de futebol de campo, confeccionadas em tubos de aço galvanizado, com dimensões regulamentares de 7,32 m (largura) x 2,44 m (altura) x 1,50 m (profundidade), conforme normas da FIFA e projeto executivo.

 Amontada GOVERNO MUNICIPAL		MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. B. T. I. SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO	DATA : 17/09/2025		BDI : 19,22%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. B. T. I. SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO (BARRA DE MOITAS)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%

A estrutura metálica deverá ser galvanizada, garantindo resistência à corrosão e durabilidade, recebendo ainda acabamento com pintura epóxi ou poliuretânica de alta resistência às intempéries. Todas as soldas, conexões e pontos de fixação deverão ser inspecionados, assegurando estabilidade e segurança do equipamento.

As traves serão fornecidas com rede confeccionada em fio 100% nylon, tratada com aditivo anti-UV, garantindo resistência mecânica, proteção contra degradação solar e longa vida útil. A fixação da rede será feita por meio de ganchos ou suportes adequados, permitindo fácil retirada e manutenção.

Estão incluídos neste item o fornecimento completo das traves, redes, ferragens, materiais de fixação, mão de obra especializada, transporte, montagem e todos os insumos necessários para a perfeita execução e entrega do conjunto instalado.

1.8.2. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Serviço de limpeza final de pisos em áreas externas urbanizadas, incluindo remoção de resíduos sólidos, poeiras, manchas de argamassa, tinta e produtos de obra, com utilização de vassouras industriais, enxada de limpeza, detergente neutro e água.
Deverá ser feita antes da entrega final da obra, garantindo o bom aspecto e a segurança do local.
A limpeza será manual e/ou com auxílio de lavadoras, conforme as necessidades do piso. Seguirá boas práticas da NBR 5674 (Manutenção de edificações).

2. SERVIÇOS EXECUTADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS

2.1. ALAMBRADO

2.1.1. 105095 PILAR DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 16 A 20 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024 (M)

O serviço consiste no fornecimento e instalação de pilar de madeira roliça, de espécie eucalipto tratado ou equivalente da região, com comprimento de 3,00 m e diâmetro variando entre 16 e 20 cm, atendendo às especificações do projeto executivo e normas técnicas aplicáveis.

A madeira deverá ser devidamente tratada contra cupins, fungos e umidade, garantindo durabilidade e resistência mecânica. A fixação será realizada com vergalhão de aço para assegurar estabilidade e segurança, adotando sistema de apoio articulado que permita absorção de esforços e prolongue a vida útil da estrutura.

O assentamento deverá ser feito em base firme e regularizada, garantindo o correto prumo e alinhamento dos pilares. Estão incluídos neste item o fornecimento da madeira tratada, vergalhões, ferragens, mão de obra, equipamentos e insumos necessários para a perfeita execução do serviço.

2.1.2. 105042 PILAR DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 12 A 15 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024 (M)

O serviço consiste no fornecimento e instalação de pilar de madeira roliça, de espécie eucalipto tratado ou equivalente da região, com comprimento de 3,00 m e diâmetro variando entre 12 e 15 cm, conforme projeto executivo e normas técnicas aplicáveis.

A madeira deverá ser tratada industrialmente contra fungos, cupins e agentes de degradação, garantindo resistência mecânica e durabilidade. A fixação será executada por meio de vergalhão de aço, assegurando estabilidade, e utilizando apoio articulado, de modo a absorver esforços e prolongar a vida útil da estrutura.

A implantação será realizada em base firme e regularizada, respeitando alinhamento e prumo definidos em projeto. Estão incluídos neste item o fornecimento da madeira tratada, ferragens, vergalhões, mão de obra, equipamentos e insumos necessários para a execução completa do serviço.

2.1.3. I6219 TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm (M2)

 Amontada GOVERNO MUNICIPAL	MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. B. T. I. SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO	DATA : 17/09/2025		BDI : 19,22%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. B. T. I. SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO (BARRA DE MOITAS)	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%

O serviço consiste no fornecimento e instalação de tela de nylon com espessura mínima de 3 mm, malha reticulada de 5 x 5 cm, conforme especificações do projeto executivo e normas técnicas aplicáveis.

A tela deverá ser confeccionada em fio 100% nylon de alta resistência, aditivado contra ação de raios UV, garantindo durabilidade, flexibilidade e resistência a intempéries. A trama deverá apresentar uniformidade e acabamento adequado, assegurando desempenho estrutural e funcional.

A fixação será realizada em estrutura metálica ou de madeira, conforme definido em projeto, utilizando cordoalhas, cabos de aço ou arames galvanizados, esticadores e dispositivos de ancoragem apropriados, garantindo a correta tensão e estabilidade da rede.

Estão incluídos neste item o fornecimento da tela, ferragens de fixação, mão de obra especializada, equipamentos e todos os insumos necessários para a instalação completa.

2.1.4. C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

O serviço consiste no fornecimento e aplicação de 3 (três) demãos de verniz em esquadrias de madeira, visando proteção, conservação e acabamento estético, em conformidade com o projeto executivo e normas técnicas aplicáveis.

Antes da aplicação, a superfície deverá ser preparada com lixamento adequado, eliminação de poeira, umidade e quaisquer impurezas, garantindo perfeita aderência do produto. Entre cada demão, deverá ser realizado novo lixamento fino, assegurando uniformidade, resistência e acabamento de alta qualidade.

O verniz deverá ser de primeira linha, transparente ou pigmentado, com propriedades de resistência a intempéries, fungos e raios UV, conforme indicado em projeto. A aplicação será realizada com broxa, trincha ou rolo apropriado, seguindo rigorosamente as recomendações do fabricante.

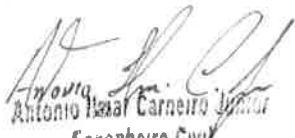
Estão incluídos neste item o fornecimento de todos os materiais, mão de obra especializada, equipamentos e insumos necessários para a execução completa, assegurando a durabilidade e o desempenho do revestimento protetivo.


 Antonio Ilmar Carneiro Júnior
 Engenheiro Civil

CPF: 051.700.007-00
 Antonio Ilmar Carneiro Júnior
 Engenheiro Civil - Fiscal de Obras
 CREA/CE: 353697

RESUMO DO ORÇAMENTO				
 Amontada GOVERNO MUNICIPAL	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO	DATA : 17/09/2025	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO (BARRA DE MOITAS)	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
	LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	BDI : 19,22%	
			COMPR	VERSÃO
			HORA	RES
			114,15%	71,31%
			115,10%	71,34%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	Rubrica %
1	SERVIÇOS EXECUTADOS COM RECURSOS DO FNDE	R\$ 229.517,97	77,72%
2	SERVIÇOS EXECUTADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 65.807,38	22,28%
VALOR BDI TOTAL:		R\$ 47.614,75	100,00%
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 247.710,60	
VALOR TOTAL:		R\$ 295.325,35	


Antonio Ilmar Carneiro Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº 253697/RNP 062341251-1
Antonio Ilmar Carneiro Júnior
Engenheiro Civil - Fiscal de Obras
CREA/CE: 353697

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO	DATA : 17/09/2025	BDI : 19,22%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO (BARRA DE MOITAS)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,34%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS EXECUTADOS COM RECURSOS DO FNDE						R\$ 229.517,97
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 5.671,63
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 222,95	R\$ 2.675,40
1.1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	468,16	R\$ 0,36	R\$ 168,54
1.1.3	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	468,16	R\$ 6,04	R\$ 2.827,69
1.2	PREPARO DO TERRENO						R\$ 135.128,38
1.2.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	225,30	R\$ 127,03	R\$ 28.619,86
1.2.2	C3132	BASE DE BRITA GRADUADA (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	54,00	R\$ 186,20	R\$ 10.054,80
1.2.3	C4814	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	36,00	R\$ 130,77	R\$ 4.707,72
1.2.4	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	SEINFRA	M2	450,00	R\$ 1,53	R\$ 688,50
1.2.5	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	SEINFRA	M2	450,00	R\$ 202,35	R\$ 91.057,50
1.3	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 6.487,25
1.3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	36,32	R\$ 111,10	R\$ 4.035,15
1.3.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	23,40	R\$ 41,06	R\$ 960,80
1.3.3	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	36,32	R\$ 41,06	R\$ 1.491,30
1.4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						R\$ 31.118,37
1.4.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	18,16	R\$ 687,08	R\$ 12.477,37
1.4.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	36,32	R\$ 138,62	R\$ 5.034,68
1.4.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	36,32	R\$ 99,73	R\$ 3.622,19
1.4.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	3,63	R\$ 620,40	R\$ 2.252,05
1.4.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	3,63	R\$ 208,97	R\$ 758,56
1.4.6	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	22,70	R\$ 171,14	R\$ 3.884,88
1.4.7	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	146,62	R\$ 14,70	R\$ 2.155,31
1.4.8	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	63,02	R\$ 14,81	R\$ 933,33
1.5	REVESTIMENTOS E PINTURAS						R\$ 6.769,65
1.5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	110,76	R\$ 9,49	R\$ 1.051,11
1.5.2	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	110,76	R\$ 33,72	R\$ 3.734,83
1.5.3	C2451	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	110,76	R\$ 17,91	R\$ 1.983,71
1.6	DRENAGEM						R\$ 13.731,34
1.6.1	C2591	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 15cm	SEINFRA	M	63,50	R\$ 91,43	R\$ 5.805,81
1.6.2	C4659	GEOTEXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA AO PUNÇONAMENTO CBR MÍNIMA DE 2 kN	SEINFRA	M2	63,50	R\$ 12,72	R\$ 807,72
1.6.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	18,00	R\$ 47,53	R\$ 855,54
1.6.4	102717	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_07/2021	SINAPI	M3	7,62	R\$ 178,60	R\$ 1.360,93
1.6.5	C0625	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 859,17	R\$ 1.718,34
1.6.6	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	60,00	R\$ 53,05	R\$ 3.183,00
1.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 24.907,34
1.7.1	C4987	PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 3.014,02	R\$ 12.056,08
1.7.2	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2.096,56	R\$ 2.096,56

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA															
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO	DATA : 17/09/2025													
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO (BARRA DE MOITAS)	BDI : 19,22%													
	LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ	<table border="1"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>NOVA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,15%</td> <td>77,31%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/08 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>115,10%</td> <td>71,84%</td> </tr> </table>		FORTE	VERSÃO	NOVA	MES	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	77,31%	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
	FORTE	VERSÃO	NOVA	MES												
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	77,31%													
SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%													
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA															

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.7.3	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	52,55	R\$ 27,22	R\$ 1.430,41
1.7.4	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2,40M	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 406,35	R\$ 1.219,05
1.7.5	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	187,65	R\$ 8,98	R\$ 1.685,10
1.7.6	97888	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 629,27	R\$ 6.292,70
1.7.7	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	SEINFRA	M	7,70	R\$ 16,55	R\$ 127,44
1.8	SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 5.704,01
1.8.1	C1348	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 4.889,51	R\$ 4.889,51
1.8.2	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	450,00	R\$ 1,81	R\$ 814,50
2	SERVIÇOS EXECUTADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS						R\$ 65.807,38
2.1	ALAMBRADO						R\$ 65.807,38
2.1.1	105095	PILAR DE MADEIRA ROLICA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 16 A 20 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF 03/2024	SINAPI	M	190,00	R\$ 118,83	R\$ 22.577,70
2.1.2	105042	PILAR DE MADEIRA ROLICA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 12 A 15 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF 03/2024	SINAPI	M	276,90	R\$ 79,76	R\$ 22.085,54
2.1.3	16219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	SEINFRA	M2	408,96	R\$ 16,29	R\$ 6.661,96
2.1.4	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	438,19	R\$ 33,05	R\$ 14.482,18
						VALOR SDI TOTAL:	R\$ 47.614,75
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 247.710,60
						VALOR TOTAL:	R\$ 295.325,35


 Antônio Ilmar Carneiro Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 353697



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ARENINHA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO (BARRA DE MOITAS)



1.0 SERVIÇOS EXECUTADOS COM RECURSO DO F.N.D.E.

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
PLACA DE OBRA		x	4,00	x	3,00	x	1,00	=	12,00	M ²
TOTAL									12,00	M ²

1.1.2 C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
LOCAÇÃO ARENINHA	30,40	x	15,40	x		x	1,00	=	468,16	M ²
TOTAL									468,16	M ²

1.1.3 C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Área	x	Quantidade	=	Área	
LOCAÇÃO ARENINHA		x		x	468,16	x	1,00	=	468,16	M ²
TOTAL									468,16	M ²

1.2 PREPARO DO TERRENO

1.2.1 C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume	
ÁREA DO CAMPO, EXCETO DRENAGEM	450,59	x		x	0,50	x	1,00	=	225,30	M ³
TOTAL									225,30	M ³

1.2.2 C3132 BASE DE BRITA GRADUADA (S/TRANSP)

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume	
ÁREA DO CAMPO, EXCETO DRENAGEM	30,00	x	15,00	x	0,12	x	1,00	=	54,00	M ³
TOTAL									54,00	M ³

1.2.3 C4814 ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume	
ÁREA DO CAMPO	30,00	x	15,00	x	0,08	x	1,00	=	36,00	M ³
TOTAL									36,00	M ³

1.2.4 C0822 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
ÁREA DO CAMPO	30,00	x	15,00	x		x	1,00	=	450,00	M ²
TOTAL									450,00	M ²

1.2.5 C4849 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)

Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
ÁREA DO CAMPO	30,00	x	15,00	x		x	1,00	=	450,00	M ²
TOTAL									450,00	M ²

1.3 MOVIMENTO DE TERRA

1.3.1 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024

Descrição	Perímetro	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume	
BALDRAME MURETA	90,80	x	0,80	x	0,50	x	1,00	=	36,32	M ³
TOTAL									36,32	M ³

1.3.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA								
		Descrição	Vol. Escavado	x	Vol. Baldrame	x	Quantidade	=	Volume	
		VOLUME ESCAVADO - VOLUME DO BALDRAME	36,32	x	18,16	x	1,00	=	18,00	M³
		TOTAL (+30% EMPOLAMENTO)						=	23,40	M³

1.3.3	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG										
		Descrição	Perímetro	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
		BALDRAME MURETA	90,80	x	0,40	x		x	1,00	=	36,32	M²
		TOTAL							=	36,32	M²	

1.4 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

1.4.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA										
		Descrição	Perímetro	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume	
		BALDRAME MURETA	90,80	x	0,40	x	0,50	x	1,00	=	18,16	M³
									TOTAL	=	18,16	M³

1.4.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm										
		Descrição	Perímetro	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
		MURETA	90,80	x		x	0,40	x	1,00	=	36,32	M²
									TOTAL	=	36,32	M²

1.4.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X										
		Descrição	Perímetro	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
		CINTA DA MURETA	90,80	x		x	0,20	x	2,00	=	36,32	M²
		TOTAL								=	36,32	M²

1.4.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021										
		Descrição	Perímetro	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume	
		CINTA DA MURETA	90,80	x	0,20	x	0,20	x	1,00	=	3,63	M³
									TOTAL	=	3,63	M³

1.4.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO										
		Descrição	Perímetro	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume	
		CINTA DA MURETA	90,80	x	0,20	x	0,20	x	1,00	=	3,63	M³
									TOTAL	=	3,63	M³

1.4.6	C0773	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO										
		Descrição	Perímetro	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
		CHAPIM MURETA	90,80	x	0,25	x		x	1,00	=	22,70	M²
									TOTAL	=	22,70	M²

1.4.7	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm										
		Descrição	Comprimento	x	Qtd. Varas	x	Taxa (Kg/m)	x	Quantidade	=	Quantidade	
		CINTA MURETA - 8.0mm	92,80	x	4,00	x	0,395	x	1,00	=	146,62	KG
									TOTAL	=	146,62	KG

1.4.8	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm									
		Descrição	Comprimento	x	Qtd. Estribos	x	Taxa (Kg/m)	x	Quantidade	=	Área
		CINTA MURETA - 5.0mm	0,66	x	620,00	x	0,154	x	1,00	=	63,02 KG
									TOTAL	=	63,02 KG

1.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.7.1	C4987	PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE									
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Quantidade
		ILUMINAÇÃO CAMPO		x		x		x	4,00	=	4,00 UN
									TOTAL	=	4,00 UN
1.7.2	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO									
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Quantidade
		ILUMINAÇÃO CAMPO		x		x		x	1,00	=	1,00 UN
									TOTAL	=	1,00 UN
1.7.3	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015									
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Comprimento
		ILUMINAÇÃO CAMPO	52,55	x		x		x	1,00	=	52,55 M
									TOTAL	=	52,55 M
1.7.4	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M									
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Quantidade
		ATERRAMENTO DAS CXS		x		x		x	3,00	=	3,00 UN
									TOTAL	=	3,00 UN
1.7.5	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015									
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Comprimento
		ILUMINAÇÃO CAMPO	187,65	x		x		x	1,00	=	187,65 M
									TOTAL	=	187,65 M
1.7.6	97888	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020									
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Quantidade
		ILUMINAÇÃO CAMPO		x		x		x	10,00	=	10,00 UN
									TOTAL	=	10,00 UN
1.7.7	C0522	CABO COBRE NU 6MM2									
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Comprimento
		ILUMINAÇÃO CAMPO	7,70	x		x		x	1,00	=	7,70 M
									TOTAL	=	7,70 M

2.0 SERVIÇOS EXECUTADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS

2.1 SERVIÇOS DIVERSOS

2.1.1	005095	PILAR DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM VERGALHAO, DIÂMETRO DE 16 A 20 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024									
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Comprimento
		EUCALIPTO VERTICAL	5,00	x		x		x	38,00	=	190,00 M
									TOTAL	=	190,00 M

1.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.7.1	C4987	PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE									
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Quantidade
		ILUMINAÇÃO CAMPO		x		x		x	4,00	=	4,00 UN
									TOTAL	=	4,00 UN
1.7.2	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO									
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Quantidade
		ILUMINAÇÃO CAMPO		x		x		x	1,00	=	1,00 UN
									TOTAL	=	1,00 UN
1.7.3	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015									
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Comprimento
		ILUMINAÇÃO CAMPO	52,55	x		x		x	1,00	=	52,55 M
									TOTAL	=	52,55 M
1.7.4	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M									
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Quantidade
		ATERRAMENTO DAS CXS		x		x		x	3,00	=	3,00 UN
									TOTAL	=	3,00 UN
1.7.5	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015									
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Comprimento
		ILUMINAÇÃO CAMPO	187,65	x		x		x	1,00	=	187,65 M
									TOTAL	=	187,65 M
1.7.6	97888	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020									
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Quantidade
		ILUMINAÇÃO CAMPO		x		x		x	10,00	=	10,00 UN
									TOTAL	=	10,00 UN
1.7.7	C0522	CABO COBRE NU 6MM2									
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Comprimento
		ILUMINAÇÃO CAMPO	7,70	x		x		x	1,00	=	7,70 M
									TOTAL	=	7,70 M

1.8 SERVIÇOS DIVERSOS

1.8.1	C1348	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV									
		Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Quantidade
		TRAVES		x		x		x	1,00	=	1,00 Cj
									TOTAL	=	1,00 Cj



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ARENINHA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO (BARRA DE MOITAS)



1.8.2 C1628 LIMPEZA GERAL

Descrição	Área	x	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Área	
ÁREA GRAMADO	450,00	x		x		x	1,00	=	450,00	M²
							TOTAL	=	450,00	M²

2.0 SERVIÇOS EXECUTADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS

2.1 SERVIÇOS DIVERSOS

2.1.1 05095

PILAR DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 16 A 20 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Comprimento	
EUCALIPTO VERTICAL	5,00	x		x		x	38,00	=	190,00	M
							TOTAL	=	190,00	M

2.1.2 05042

PILAR DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 12 A 15 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Comprimento	
EUCALIPTO HORIZONTAL	2,62	x		x		x	6,00	=	15,72	M
EUCALIPTO HORIZONTAL	2,56	x		x		x	30,00	=	76,80	M
EUCALIPTO HORIZONTAL	2,29	x		x		x	66,00	=	151,14	M
EUCALIPTO HORIZONTAL	2,27	x		x		x	12,00	=	27,24	M
EUCALIPTO HORIZONTAL	1,00	x		x		x	6,00	=	6,00	M
							TOTAL	=	276,90	M

2.1.3 16219

TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
ALAMBRADO EUCALIPTO	31,00	x		x	4,26	x	2,00	=	264,12	M²
ALAMBRADO EUCALIPTO	17,00	x		x	4,26	x	2,00	=	144,84	M²
							TOTAL	=	408,96	M²

2.1.4 C2667

VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Perímetro	x	Quantidade	=	Área	
EUCALIPTO 12 A 15 CM	276,90	x		x	0,63	x	2,00	=	348,89	M²
EUCALIPTO 16 A 20 CM	190,00	x		x	0,47	x	1,00	=	89,30	M²
							TOTAL	=	438,19	M²

Antonio Luiz Carneiro Junior
Engenheiro Civil
CREA CE Nº 723997/RNP 062337995-0

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO	DATA : 17/09/2025		BDI : 19,22%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO (BARRA DE MOITAS)	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,84%

1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
I1725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:					R\$ 146,4941

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 40,5200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 40,5200
VALOR:					187,01

1.1.2. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 81,5126	R\$ 0,0815
I0758 NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 1,1752	R\$ 0,0024
I0775 TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 2,3202	R\$ 0,0046
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,0885

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 21,1000	R\$ 0,0844
I2382 NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 29,6400	R\$ 0,0593
I2445 TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 35,6000	R\$ 0,0712
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,2149
VALOR:					0,30

1.1.3. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 20,2600	R\$ 5,0650
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,0650
VALOR:					5,07

1.2.1. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0706 CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 184,8907	R\$ 6,4712
I0725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 51,5141	R\$ 1,8030
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 8,2742

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO	DATA : 17/09/2025		BDI : 19,22%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO (BARRA DE MOITAS)	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%

TOTAL Material:	R\$ 77,0000
-----------------	-------------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 20,2600	R\$ 21,2730

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,2730
--------------------	-------------

VALOR:	106,55
--------	--------

1.2.2. C3132 BASE DE BRITA GRADUADA (S/TRANSP) (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00666667	R\$ 73,4441	R\$ 0,4896
I0698 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00666667	R\$ 216,8311	R\$ 1,4455
I0607 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,01146667	R\$ 97,9640	R\$ 1,1233
I0721 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00186667	R\$ 249,8640	R\$ 0,4664
I0609 COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,00893333	R\$ 84,0245	R\$ 0,7506
I0722 COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,00440000	R\$ 229,4006	R\$ 1,0094
I0642 MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00173333	R\$ 126,2282	R\$ 0,2188
I0756 MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,01160000	R\$ 312,0711	R\$ 3,6200

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 9,1236
----------------------------------	------------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 20,2600	R\$ 0,8104

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,8104
--------------------	------------

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3139 BRITA PRODUZIDA PARA BASES	SEINFRA	M3	1,30000000	R\$ 96,3400	R\$ 125,2420
C3244 USINAGEM DE MISTURAS DE AGREGADOS	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 19,0900	R\$ 20,9990

TOTAL Serviço:	R\$ 146,2410
----------------	--------------

VALOR:	156,18
--------	--------

1.2.3. C4814 ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0706 CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 184,8907	R\$ 14,7913
I0725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 51,5141	R\$ 1,8030
I0765 RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 140,7320	R\$ 5,6293

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 22,2236
----------------------------------	-------------

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2403 PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	1,05000000	R\$ 77,1300	R\$ 80,9865

TOTAL Material:	R\$ 80,9865
-----------------	-------------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 20,2600	R\$ 6,4832

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6,4832
--------------------	------------

VALOR:	109,69
--------	--------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO	DATA : 17/09/2025		BDI : 19,22%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO (BARRA DE MOITAS)	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%

1.2.4. C0822 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO (M2)

Equipamento / Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01100000	R\$ 116,6595	R\$ 1,2833
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,2833
VALOR:					1,28

1.2.5. C4849 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19149 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTETICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 169,7300	R\$ 169,7300
TOTAL Material:					R\$ 169,7300
VALOR:					169,73

1.3.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95576670	R\$ 23,56	R\$ 93,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 93,19
VALOR:					93,19

1.3.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 20,2600	R\$ 34,4420
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,4420
VALOR:					34,44

1.3.3. C0095 APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 20,2600	R\$ 34,4420
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,4420
VALOR:					34,44

1.4.1. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	R\$ 83,5800	R\$ 30,4900
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 77,7450
11600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 113,2500	R\$ 124,5750

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO	DATA : 17/09/2025		BDI : 19,22%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO (BARRA DE MOITAS)	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,04%

TOTAL Material:	R\$ 232,8100
-----------------	--------------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 161,1600
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 182,3400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 343,5000
VALOR:					576,31

1.4.2. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	R\$ 83,5800	R\$ 3,4519
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,9600	R\$ 5,9424
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,3949
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 24,9100
TOTAL Material:					R\$ 38,6992

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 40,2900
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	R\$ 20,2600	R\$ 37,2784
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 77,5684
VALOR:					116,27

1.4.3. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965 DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 8,4500	R\$ 3,3800
I1728 PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,1300
I1846 SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 6,0500	R\$ 3,0250
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 12,7700
TOTAL Material:					R\$ 21,3050

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 27,4300
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 26,8600	R\$ 34,9180
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 62,3480
VALOR:					83,65

1.4.4. 94965 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,71030000	R\$ 0,38	R\$ 0,26
88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,75340000	R\$ 1,99	R\$ 1,49

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO	DATA : 17/09/2025		BDI : 19,22%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO (BARRA DE MOITAS)	FORTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,84%

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,75
----------------------------------	----------

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72290000	R\$ 125,00	R\$ 90,36
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	362,65790000	R\$ 0,73	R\$ 264,74
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59340000	R\$ 111,23	R\$ 66,00
TOTAL Material:						R\$ 421,10

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46370000	R\$ 29,43	R\$ 43,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,31170000	R\$ 23,56	R\$ 54,46
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 97,53
VALOR:						520,38

1.4.5. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 53,7200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 121,5600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 175,2800
VALOR:						175,28

1.4.6. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 27,5970	R\$ 0,5519
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,5519

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	R\$ 7,1000	R\$ 9,5850
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 119,5800	R\$ 4,7832
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 35,9500	R\$ 35,9500
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	R\$ 0,7100	R\$ 12,3256
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	R\$ 100,5000	R\$ 9,0450
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 17,0000	R\$ 0,3400
TOTAL Material:						R\$ 72,3594

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 26,8600	R\$ 21,4880
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 26,8600	R\$ 18,8020
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8600	R\$ 8,0580
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 20,2600	R\$ 22,2860
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 70,6340

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO	DATA : 17/09/2025		BDI : 19,22%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO (BARRA DE MOITAS)	SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,81%
	LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA				

VALOR:	143,55
--------	--------

1.4.7. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 8,4956

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,6880
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,1488
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,8368

VALOR:	12,33
--------	-------

1.4.8. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,5900	R\$ 8,7285
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 9,0591

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,4770
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 26,8600	R\$ 1,8802
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,3572

VALOR:	12,42
--------	-------

1.5.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
TOTAL Material:					R\$ 2,2351

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,6860
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 20,2600	R\$ 3,0390
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,7250

VALOR:	7,96
--------	------

1.5.2. C2123 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,22000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,1712

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO	DATA: 17/09/2025		BDI: 19,22%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO (BARRA DE MOITAS)	FORTE	VERSÃO	HORA	MED
	LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%

TOTAL Material:	R\$ 1,6810
-----------------	------------

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 13,4300
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 20,2600	R\$ 13,1690
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 26,5990
VALOR:						28,28

1.5.3. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	R\$ 7,1400	R\$ 1,3566
I2079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	R\$ 4,4700	R\$ 1,3857
TOTAL Material:						R\$ 2,7423

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 21,1000	R\$ 4,2200
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8600	R\$ 8,0580
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,2780
VALOR:						15,02

1.6.1. C2591 TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 15cm (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2212	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO D=15cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 62,5100	R\$ 62,5100
TOTAL Material:						R\$ 62,5100

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,1800	R\$ 7,8540
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,1840
VALOR:						76,69

1.6.2. C4659 GEOTÊXIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA AO PUNCIONAMENTO CBR MÍNIMA DE 2 kN (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8570	GEOTÊXIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 10 kN/m (BIDIM RT-10 OU SIMILAR)	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 9,7800	R\$ 10,2690
TOTAL Material:						R\$ 10,2690

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 20,2600	R\$ 0,4052
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,4052
VALOR:						10,67

1.6.3. 89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO	DATA : 17/09/2025		BDI : 19,22%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO (BARRA DE MOITAS)	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
	LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,84%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA			

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02470000	R\$ 1,65	R\$ 0,04
00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 14,99	R\$ 15,81
TOTAL Material:						R\$ 15,85

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	ÁUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44440000	R\$ 24,23	R\$ 10,76
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44440000	R\$ 29,86	R\$ 13,26
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 24,02
VALOR:						39,87

1.6.4. 102717 ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_07/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,19030000	R\$ 69,16	R\$ 13,16
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,04370000	R\$ 153,58	R\$ 6,71
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 19,87

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	1,10000000	R\$ 111,82	R\$ 123,00
TOTAL Material:						R\$ 123,00

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06860000	R\$ 30,58	R\$ 2,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20590000	R\$ 23,56	R\$ 4,85
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,94
VALOR:						149,81

1.6.5. C0625 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	2,58200000	R\$ 7,5900	R\$ 19,5974
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04400000	R\$ 16,5300	R\$ 0,7273
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,20740000	R\$ 83,5800	R\$ 17,3345
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,14020000	R\$ 100,5000	R\$ 14,0901
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	20,00000000	R\$ 0,9600	R\$ 19,2000
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,20000000	R\$ 35,9500	R\$ 7,1900
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	42,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 29,8200
I1916	TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	SEINFRA	M	0,05900000	R\$ 12,7700	R\$ 0,7534
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	305,00000000	R\$ 0,4700	R\$ 143,3500

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO	DATA : 17/09/2025		BDI : 19,22%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO (BARRA DE MOITAS)	FORTE	UNIDADE	ME5
	LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,84%

TOTAL Material:	R\$ 252,0627
-----------------	--------------

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R\$ 21,1000	R\$ 4,7475
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	R\$ 21,1000	R\$ 25,0035
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R\$ 26,8600	R\$ 6,0435
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	R\$ 26,8600	R\$ 31,8291
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	6,29100000	R\$ 26,8600	R\$ 168,9763
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	11,45100000	R\$ 20,2600	R\$ 231,9973

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 468,5972
--------------------	--------------

VALOR:	720,66
--------	--------

1.6.6. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R\$ 125,00	R\$ 0,82
00004059 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R\$ 29,89	R\$ 30,03

TOTAL Material:	R\$ 30,85
-----------------	-----------

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 30,58	R\$ 7,02
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 23,56	R\$ 5,40

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,42
--	-----------

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00180000	R\$ 688,21	R\$ 1,23

TOTAL Serviço:	R\$ 1,23
----------------	----------

VALOR:	44,50
--------	-------

1.7.1. C4987 PROJETO (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10199 BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 40,1700	R\$ 80,3400
18438 CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	10,00000000	R\$ 5,0400	R\$ 50,4000
10501 CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 44,5300	R\$ 44,5300
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	10,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 45,7000
11478 LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W/220V	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 58,2700	R\$ 116,5400
11738 PROJETO EXTERNO COM ÂNGULO ELEV REGULÁVEL P/LÂMPADA ATÉ 400W	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 94,6000	R\$ 189,2000
11778 REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 114,8800	R\$ 229,7600

TOTAL Material:	R\$ 755,4700
-----------------	--------------

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,70000000	R\$ 21,1000	R\$ 56,9700
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,60000000	R\$ 26,8500	R\$ 123,5100

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO	DATA : 17/09/2025		BDI : 19,22%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO (BARRA DE MOITAS)	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
	LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,84%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA			

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 180,4800
--------------------	--------------

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C5033 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.591,1700	R\$ 1.591,1700
TOTAL Serviço:					R\$ 1.591,1700
VALOR:					2.528,12

1.7.2. C2090 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0126 ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 1,1500	R\$ 3,4500
I0285 BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 1,3500	R\$ 4,0500
I0338 CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 23,7100	R\$ 47,4200
I0355 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 9,3300	R\$ 9,3300
I0436 CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 89,8800	R\$ 89,8800
I0551 CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 444,0700	R\$ 444,0700
I0841 CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,8300	R\$ 2,8300
I1071 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 3,6700	R\$ 5,5050
I1243 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 131,8700	R\$ 131,8700
I1720 POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 790,0000	R\$ 790,0000
TOTAL Material:					R\$ 1.528,4050

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 21,1000	R\$ 101,2800
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 26,8500	R\$ 128,8800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 230,1600
VALOR:					1.758,56

1.7.3. 91873 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002684 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 10,36	R\$ 10,53
TOTAL Material:					R\$ 10,53

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21900000	R\$ 25,22	R\$ 5,52
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21900000	R\$ 30,96	R\$ 6,78
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 12,30
VALOR:					22,83

1.7.4. C4765 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0339 CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 34,9100	R\$ 104,7300

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO	DATA: 17/09/2025		BDI: 19,22%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO (BARRA DE MOITAS)	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA				

10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 65,8700	R\$ 65,8700
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,8300	R\$ 2,8300
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 53,2800	R\$ 53,2800
					TOTAL Material:	R\$ 226,7100

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 73,8500
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,8500	R\$ 40,2750
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 114,1250
					VALOR:	340,84

1.7.5. 91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 4,28	R\$ 5,32
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 3,78	R\$ 0,03
					TOTAL Material:	R\$ 5,35

Mão de Obra com Encargos Complementares				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	0,03900000	R\$ 25,22	R\$ 0,98
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	0,03900000	R\$ 30,96	R\$ 1,20
							TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,18
							VALOR:	7,53

1.7.6. 97888 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01780000	R\$ 69,16	R\$ 1,22
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00870000	R\$ 153,58	R\$ 1,33
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 2,55

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	SINAPI	UN	134,76400000	R\$ 0,58	R\$ 78,16
					TOTAL Material:	R\$ 78,16

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,54030000	R\$ 30,58	R\$ 138,8
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,56740000	R\$ 23,56	R\$ 84,0
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 222,8

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO	DATA : 17/09/2025		BDI : 19,22%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO (BARRA DE MOITAS)	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA				

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,10120000	R\$ 766,06	R\$ 77,52
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01360000	R\$ 519,96	R\$ 7,07
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,04480000	R\$ 2.554,12	R\$ 114,42
101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,08100000	R\$ 311,28	R\$ 25,21
TOTAL Serviço:						R\$ 224,22
VALOR:						527,82

1.7.7. C0522 CABO COBRE NU 6MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10340	CABO COBRE NU 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 7,5000	R\$ 7,6500
TOTAL Material:						R\$ 7,6500
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 21,1000	R\$ 2,7430
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 26,8500	R\$ 3,4905
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,2335
VALOR:						13,88

1.8.1. C1348 ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV (CJ)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,23000000	R\$ 119,5800	R\$ 27,5034
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	105,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 74,5500
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 100,5000	R\$ 30,1500
11138	TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV, SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 3.763,6100	R\$ 3.763,6100
TOTAL Material:						R\$ 3.695,8134
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 94,0100
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,50000000	R\$ 20,2600	R\$ 111,4300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 205,4400
VALOR:						4.101,25

1.8.2. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 20,2600	R\$ 1,5195
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,5195

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO		DATA : 17/09/2025		BDI : 19,22%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO (BARRA DE MOITAS)		FORTE	VERBA	HORA
	LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA		SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	71,84%

VALOR:	1,52
--------	------

2.1.1. 105095 PILAR DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 16 A 20 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024 (M)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	SINAPI	MXMES	0,00054460	R\$ 25,90
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,01

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95140	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVACÃO DE 3 M - CHI DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHI	0,29131000	R\$ 0,05
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,01

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	0,31154000	R\$ 6,31
00004119	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,09159000	R\$ 59,19
00014439	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M. EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	SINAPI	M	1,54374000	R\$ 4,80
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	KG	0,03055000	R\$ 14,84
TOTAL Material:					R\$ 74,42

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37647000	R\$ 24,61
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52706000	R\$ 30,15
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 25,15
VALOR:					99,67

2.1.2. 105042 PILAR DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 12 A 15 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024 (M)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	SINAPI	MXMES	0,00054000	R\$ 25,90
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,01

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95140	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVACÃO DE 3 M - CHI DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHI	0,29131000	R\$ 0,05
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,01

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	0,31154000	R\$ 6,31
00004115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,09159000	R\$ 29,31

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO	DATA : 17/09/2025		BDI : 19,22%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO (BARRA DE MOITAS)	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB
	LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%

00014439	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	SINAPI	M	1,54374000	R\$ 4,80	R\$ 7,40
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	KG	0,03055000	R\$ 14,84	R\$ 0,45
					TOTAL Material:	R\$ 41,80

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37492000	R\$ 24,61	R\$ 9,22
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52489000	R\$ 30,15	R\$ 15,82
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 25,04
					VALOR:	66,90

2.1.3. I6219 TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 13,6600	R\$ 13,6600
					TOTAL Material:	R\$ 13,6600
					VALOR:	13,66

2.1.4. C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,7000
I2250	VERNIZ SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,27000000	R\$ 33,0900	R\$ 8,9343
					TOTAL Material:	R\$ 10,6488

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 26,8600	R\$ 10,7440
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 17,0740
					VALOR:	27,72


 Antônio Ilmar Carneiro Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA/CE nº 23.6697/RNP 062.001.001-0
 Antônio Ilmar Carneiro Júnior
 Engenheiro Civil - Fiscal de Obras
 CREA/CE: 353697



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO	DATA :	17/09/2025	BDI :	19,22%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO (BARRA DE MOITAS)	FORTE	VERSAO	HORA	MES
LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	12,00	R\$ 222,95	R\$ 2.675,40	0,91%	91,68%	C
94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M3	3,63	R\$ 620,40	R\$ 2.252,05	0,76%	92,45%	C
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	Serviço	KG	146,62	R\$ 14,70	R\$ 2.155,31	0,73%	93,18%	C
C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 2.096,56	R\$ 2.096,56	0,71%	93,89%	C
C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	Serviço	M2	110,76	R\$ 17,91	R\$ 1.983,71	0,67%	94,56%	C
C0625	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 859,17	R\$ 1.718,34	0,58%	95,14%	C
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	187,65	R\$ 8,98	R\$ 1.685,10	0,57%	95,71%	C
C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	Serviço	M2	36,32	R\$ 41,06	R\$ 1.491,30	0,50%	96,22%	C
91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	52,55	R\$ 27,22	R\$ 1.430,41	0,48%	96,70%	C
102717	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_07/2021	SINAPI	Serviço	M3	7,62	R\$ 178,60	R\$ 1.360,93	0,46%	97,16%	C
C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 406,35	R\$ 1.219,05	0,41%	97,57%	C
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	110,76	R\$ 9,49	R\$ 1.051,11	0,36%	97,93%	C
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	Serviço	M3	23,40	R\$ 41,06	R\$ 960,80	0,33%	98,25%	C
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	Serviço	KG	63,02	R\$ 14,81	R\$ 933,33	0,32%	98,57%	C
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	18,00	R\$ 47,53	R\$ 855,54	0,29%	98,86%	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	450,00	R\$ 1,81	R\$ 814,50	0,28%	99,14%	C
C4659	GEOTEXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA AO PUNCIONAMENTO CBR MÍNIMA DE 2 kN	SEINFRA	Serviço	M2	63,50	R\$ 12,72	R\$ 807,72	0,27%	99,41%	C
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	3,63	R\$ 208,97	R\$ 758,56	0,26%	99,67%	C
C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	SEINFRA	Serviço	M2	450,00	R\$ 1,53	R\$ 688,50	0,23%	99,90%	C
C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	Serviço	M2	468,16	R\$ 0,36	R\$ 168,54	0,06%	99,96%	C
C0522	CABO COBRE NU 6MM2	SEINFRA	Serviço	M	7,70	R\$ 16,55	R\$ 127,44	0,04%	100,00%	C

Subtotal até 100,00% R\$ 295.325,35

Outros R\$ 0,00



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO	DATA :	17/09/2025	BDI :	19,22%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO (BARRA DE MOITAS)	FONTE	VERSÃO	NORLA	MES
LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%

Valor total do Orçamento R\$ 295.325,35


 Antonio Ilmar Carneiro Junior
 Engenheiro Civil

CREA/CE nº 253697-RNP/00000000
 Antônio Ilmar Carneiro Júnior
 Engenheiro Civil - Fiscal de Obras
 CREA/CE: 353697



		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO	DATA : 17/09/2025	BDI : 19,22%
		DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO (BARRA DE MOITAS)	FONTE	VERSÃO
		LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS EXECUTADOS COM RECURSOS DO FNDE	R\$ 229.517,97	63,67 %	28,02 %	8,31 %	100,00 %
			R\$ 146.144,64	R\$ 64.302,36	R\$ 19.070,97	R\$ 229.517,97
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.671,63	100,00 %			100,00 %
			R\$ 5.671,63			R\$ 5.671,63
1.2	PREPARO DO TERRENO	R\$ 135.128,38	80,00 %	20,00 %		100,00 %
			R\$ 108.102,70	R\$ 27.025,68		R\$ 135.128,38
1.3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 6.487,25	100,00 %			100,00 %
			R\$ 6.487,25			R\$ 6.487,25
1.4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 31.118,37	70,00 %	30,00 %		100,00 %
			R\$ 21.782,86	R\$ 9.335,51		R\$ 31.118,37
1.5	REVESTIMENTOS E PINTURAS	R\$ 6.769,65	20,00 %	50,00 %	30,00 %	100,00 %
			R\$ 1.353,93	R\$ 3.384,83	R\$ 2.030,89	R\$ 6.769,65
1.6	DRENAGEM	R\$ 13.731,34	20,00 %	70,00 %	10,00 %	100,00 %
			R\$ 2.746,27	R\$ 9.611,94	R\$ 1.373,13	R\$ 13.731,34
1.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 24.907,34		60,00 %	40,00 %	100,00 %
				R\$ 14.944,40	R\$ 9.962,94	R\$ 24.907,34
1.8	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 5.704,01			100,00 %	100,00 %
					R\$ 5.704,01	R\$ 5.704,01
2	SERVIÇOS EXECUTADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 65.807,38		20,00 %	80,00 %	100,00 %
				R\$ 13.161,48	R\$ 52.645,90	R\$ 65.807,38
2.1	ALAMBRADO	R\$ 65.807,38		20,00 %	80,00 %	100,00 %
				R\$ 13.161,48	R\$ 52.645,90	R\$ 65.807,38
		R\$ 295.325,35	R\$ 146.144,64	R\$ 77.463,84	R\$ 71.716,87	R\$ 295.325,35
			R\$ 146.144,64	R\$ 223.608,48	R\$ 295.325,35	R\$ 295.325,35


 Antônio Ilmar Carneiro Júnior
 Engenheiro Civil

CREA/CE Nº 253387/RNP 062299193-0

Antônio Ilmar Carneiro Júnior
 Engenheiro Civil - Fiscal de Obras
 CREA/CE: 353697



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO	DATA : 17/09/2025		BDI : 19,22%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO (BARRA DE MOITAS)	FONTE	VERSÃO	SEMPA	MES
LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%





COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,40%
L	Lucro	6,00%
	TOTAL	6,40%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,60%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	4,57%
I Impostos		
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	TOTAL	6,65%

BDI = 19,22%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Antônio Ilmar Carneiro Júnior
 Antônio Ilmar Carneiro Júnior
 Engenheiro Civil

CREA/CE Nº 753697/RNP 06229/2025-0

Antônio Ilmar Carneiro Júnior
 Engenheiro Civil - Fiscal de Obras
 CREA/CE: 353697

 Amontada GOVERNO MUNICIPAL				TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO	DATA : 17/09/2025		BDI : 19,22%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO (BARRA DE MOITAS)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES		
LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,64%		



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	TOTAL	18,29%	7,38%

A + B + C + D = 114,15% 71,31%

															
TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS															
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO	DATA : 17/09/2025	BDI : 19,22%												
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA ESCOLA E. E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO (BARRA DE MOITAS)	<table> <tr> <th>FORTE</th><th>VERBA</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>028 SEM DESONERAÇÃO</td><td>114,15%</td><td>71,31%</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2025/08 SEM DESONERAÇÃO</td><td>115,10%</td><td>71,84%</td></tr> </table>	FORTE	VERBA	HORA	MES	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	
FORTE	VERBA	HORA	MES												
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%												
SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%												
LOCAL:	BARRA DE MOITAS, AMONTADA - CEARÁ														
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA														



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,98%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	49,06%	19,46%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,81%	1,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,07%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,05%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,05%	7,16%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	TOTAL	18,54%	7,53%

A + B + C + D = 115,10% 71,84%


 Antônio Ilmar Carneiro Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA/CE nº 753697/RNP 06701092-0
 Engenheiro Civil - Fiscal de Obras
 CREA/CE: 353697



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251730906

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

ANTÔNIO ILMAR CARNEIRO JÚNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0620010959**

Registro: **353697CE**

Empresa contratada: **ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA ME**

Registro: **0010536507-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE AMONTADA**

CPF/CNPJ: **06.582.449/0001-91**

AVENIDA GENEREAL ALÍPIO DOS SANTOS

Nº: **1353**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **AMONTADA**

UF: **CE**

CEP: **62540000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA GENEREAL ALÍPIO DOS SANTOS

Nº: **1353**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **AMONTADA**

UF: **CE**

CEP: **62540000**

Data de Início: **15/09/2025**

Previsão de término: **31/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-3.010013, -39.701921**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE AMONTADA**

CPF/CNPJ: **06.582.449/0001-91**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

785,54

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

785,54

m2

82 - Projeto de Instalações > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO

450,00

m2

82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS

450,00

m2

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

450,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO, DRENAGEM E ELÉTRICO DE UMA ARENINHA INSTALADA NA ESCOLA E. C. MARIA MADALENA DO NASCIMENTO (BARRA DE MOITAS)

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

ANTÔNIO ILMAR CARNEIRO JÚNIOR

RNP: **0620010959**

Data: **02/10/2025 11:10:54**

Local

data

de

ANTÔNIO ILMAR CARNEIRO JÚNIOR - CPF: 017.593.183-61

MUNICÍPIO DE AMONTADA - CNPJ: 06.582.449/0001-91

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 88799
Impresso em: 02/10/2025 às 11:10:54 por: , lp: 177.55.247.14

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251730906

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **01/10/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **8218255958**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B8799
 Impresso em: 02/10/2025 às 11:10:54 por: , ip: 177.55.247.14

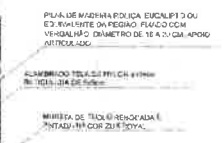
www.creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804

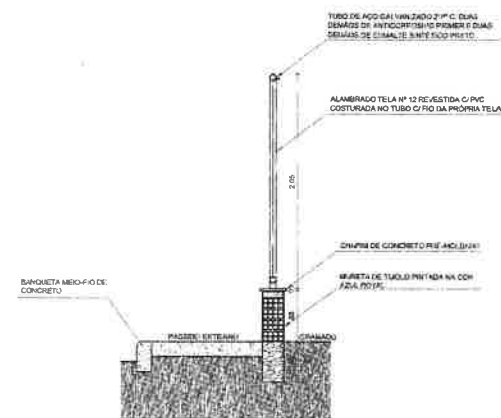




PLANO DE MANEJO DA DUA E JA CA IPTO OU EQUIVALENTES DA REGAO, PRADO COM ATIVIDADES, MANEJO DE RESERVA AMBIO E PESTICIDOS



COMISSÃO
F. 273
Rúbrica

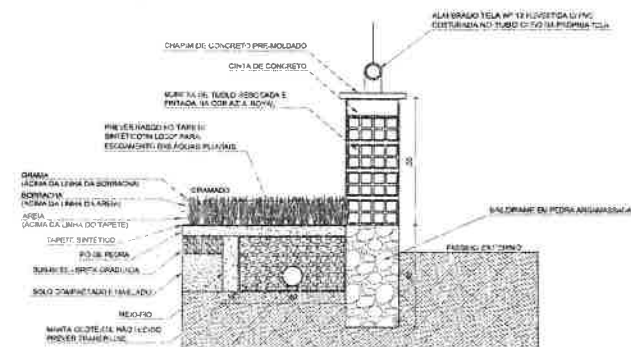
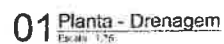


02 Detalhe 01 - Mureta
Escala: 1:20

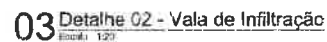
QUADRO DE ESQUADRIAS					
CODIGO	LARG (m)	ALT (m)	REST (m)	TIPO	DESCRIÇÃO
PORTAIS					
171	1,00	2,05	--	ALUMIN	PORTAL PADRÃO ALUMINIZADO EM ESCALITO

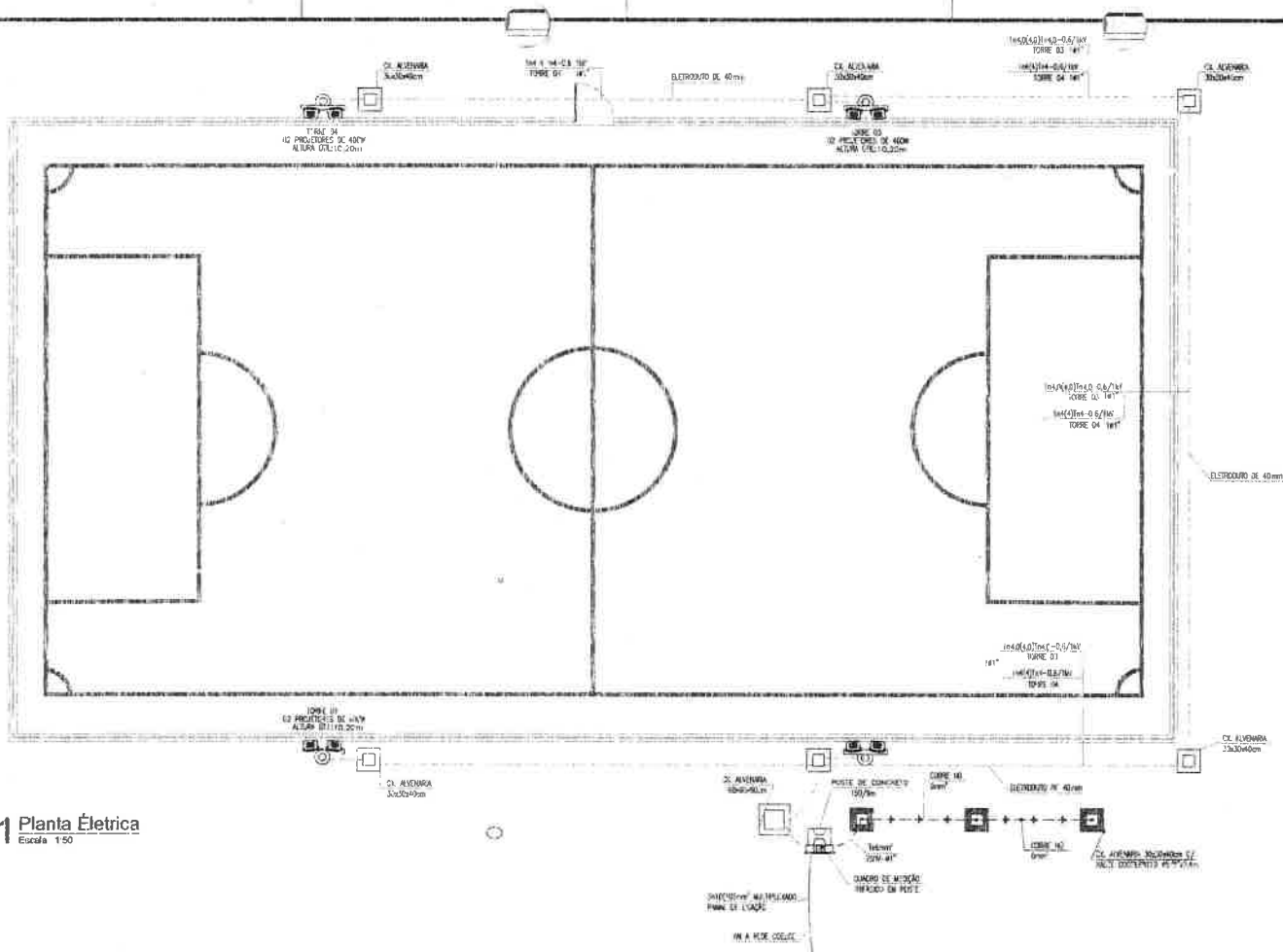
QUADROS DE ÁREAS	
AREA: AREA SUPERFICIA	A= 400,30 m²
AREA CONSTRUIDA	A= 346,17 m²

000000	00000000	00000000	000000
 Amontada ENGENHARIA E ARQUITETURA			
ARENINHA PADRÃO		PREÇO: ARQUITETURA	
		DATA: 16/03/2016 VALOR: R\$ 1.000,00	
001 PLANTA 1:75 002 CORTICE 1:75 003 DETALHE 1:25		001 004	
004 LAM. 1/25		005	
006 LAM. 1/25		007	
008 LAM. 1/25		009	
010 LAM. 1/25		011	
012 LAM. 1/25		013	
014 LAM. 1/25		015	
016 LAM. 1/25		017	
018 LAM. 1/25		019	
020 LAM. 1/25		021	
022 LAM. 1/25		023	
024 LAM. 1/25		025	
026 LAM. 1/25		027	
028 LAM. 1/25		029	
030 LAM. 1/25		031	
032 LAM. 1/25		033	
034 LAM. 1/25		035	
036 LAM. 1/25		037	
038 LAM. 1/25		039	
040 LAM. 1/25		041	
042 LAM. 1/25		043	
044 LAM. 1/25		045	
046 LAM. 1/25		047	
048 LAM. 1/25		049	
050 LAM. 1/25		051	
052 LAM. 1/25		053	
054 LAM. 1/25		055	
056 LAM. 1/25		057	
058 LAM. 1/25		059	
060 LAM. 1/25		061	
062 LAM. 1/25		063	
064 LAM. 1/25		065	
066 LAM. 1/25		067	
068 LAM. 1/25		069	
070 LAM. 1/25		071	
072 LAM. 1/25		073	
074 LAM. 1/25		075	
076 LAM. 1/25		077	
078 LAM. 1/25		079	
080 LAM. 1/25		081	
082 LAM. 1/25		083	
084 LAM. 1/25		085	
086 LAM. 1/25		087	
088 LAM. 1/25		089	
090 LAM. 1/25		091	
092 LAM. 1/25		093	
094 LAM. 1/25		095	
096 LAM. 1/25		097	
098 LAM. 1/25		099	
100 LAM. 1/25		101	
102 LAM. 1/25		103	
104 LAM. 1/25		105	
106 LAM. 1/25		107	
108 LAM. 1/25		109	
110 LAM. 1/25		111	
112 LAM. 1/25		113	
114 LAM. 1/25		115	
116 LAM. 1/25		117	
118 LAM. 1/25		119	
120 LAM. 1/25		121	
122 LAM. 1/25		123	
124 LAM. 1/25		125	
126 LAM. 1/25		127	
128 LAM. 1/25		129	
130 LAM. 1/25		131	
132 LAM. 1/25		133	
134 LAM. 1/25		135	
136 LAM. 1/25		137	
138 LAM. 1/25		139	
140 LAM. 1/25		141	
142 LAM. 1/25		143	
144 LAM. 1/25		145	
146 LAM. 1/25		147	
148 LAM. 1/25		149	
150 LAM. 1/25		151	
152 LAM. 1/25		153	
154 LAM. 1/25			



02 Detalhe 01 - Vala de Infiltração
Escala: 1:10

[illegible]

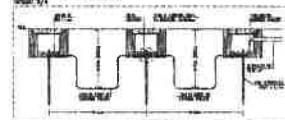


LEGENDA
1. TORRE 01
2. TORRE 02
3. TORRE 03
4. TORRE 04
5. PÓLO 01
6. PÓLO 02
7. PÓLO 03
8. PÓLO 04
9. CAIXA DE CONTROLE
10. FIO DE TENSÃO
11. FIO DE TERRA
12. FIO DE SINAL
13. FIO DE ALIMENTAÇÃO
14. FIO DE DRENAGEM
15. FIO DE VENTILAÇÃO
16. FIO DE ILUMINAÇÃO
17. FIO DE AQUECIMENTO
18. FIO DE RESFRIAMENTO
19. FIO DE ALARME
20. FIO DE SINALIZAÇÃO
21. FIO DE CONTROLE
22. FIO DE ALIMENTAÇÃO
23. FIO DE DRENAGEM
24. FIO DE VENTILAÇÃO
25. FIO DE ILUMINAÇÃO
26. FIO DE AQUECIMENTO
27. FIO DE RESFRIAMENTO
28. FIO DE ALARME
29. FIO DE SINALIZAÇÃO
30. FIO DE CONTROLE

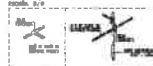
QUADRO DE CARGAS

QUADRO DE CARGAS
1. TORRE 01
2. TORRE 02
3. TORRE 03
4. TORRE 04
5. PÓLO 01
6. PÓLO 02
7. PÓLO 03
8. PÓLO 04
9. CAIXA DE CONTROLE
10. FIO DE TENSÃO
11. FIO DE TERRA
12. FIO DE SINAL
13. FIO DE ALIMENTAÇÃO
14. FIO DE DRENAGEM
15. FIO DE VENTILAÇÃO
16. FIO DE ILUMINAÇÃO
17. FIO DE AQUECIMENTO
18. FIO DE RESFRIAMENTO
19. FIO DE ALARME
20. FIO DE SINALIZAÇÃO
21. FIO DE CONTROLE
22. FIO DE ALIMENTAÇÃO
23. FIO DE DRENAGEM
24. FIO DE VENTILAÇÃO
25. FIO DE ILUMINAÇÃO
26. FIO DE AQUECIMENTO
27. FIO DE RESFRIAMENTO
28. FIO DE ALARME
29. FIO DE SINALIZAÇÃO
30. FIO DE CONTROLE

DETALHE - CABA DE ALIMENTAÇÃO



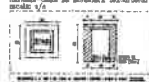
DETALHE - CABA DE SINALIZAÇÃO



DETALHE - CABA DE ALIMENTAÇÃO



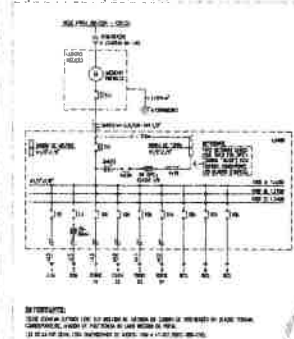
DETALHE - CABA DE SINALIZAÇÃO



DETALHE - PORTES



ESQUEMA ELÉTRICO GGLF - ARENINHA



		Amontada ENGENHARIA	
ARENINHA PADRÃO			
CLIENTE: DPM MUNICIPAL DE AMONTADA		PROJETO: 003/004	
01 PLANTA ELÉTRICA		02 QUADROS	
03		PROJETO: 003/004	
DATA: 10/10/2011		PROJETO: 003/004	
ENG: AMAP, JAVIER		PROJETO: 003/004	
DESenhO: JAVIER		PROJETO: 003/004	
PROJETO: 003/004		PROJETO: 003/004	

COMISSÃO
F.S. 28
Pública